

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**

Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário de Governo

**André Gomes Pereira**

Procurador-Geral

**Luís Gustavo Marques Nunes**

Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Secretário de Administração

**Fernando Argôlo Pimenta**

Secretário de Fazenda

**Elenize Cambeiro Santana**

Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Jorge Irineu da Costa**

Secretário de Atividades Econômicas

**Luiz Gonçalves da Silva Netto**

Secretário de Esportes e Lazer

**Sérgio Antônio Campos Telles**Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Jane Roseli Veiga**

Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Maricelma Datore**Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar  
Presidente**Daniel Rabha Nunes Santiago**Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra  
Presidente**Paulo Sérgio de Souza Mattos**Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar  
Presidente**José Carlos Lucas Costa**Secretária Especial de Defesa Civil e Trânsito  
SEDECT - Secretário**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## ESCOLA DA SAPINHATUBA 3 SERÁ CONSTRUÍDA



O prefeito Tuca Jordão esteve na quarta, 31 de agosto, no bairro Sapinhatuba 3, para anunciar aos moradores que a escola municipal da comunidade será construída. O aval estava dependendo do mapeamento geológico e geotécnico realizado pelos técnicos do Coppe/UFRJ e da PUC. Tuca, que estava acompanhado de seus secretários, lembrou aos moradores que a construção da escola estava nos planos da prefeitura, mas as obras nos morros foram “congeladas” desde os deslizamentos do início de 2010. A medida foi necessária para evitar que novas tragédias aconteçam. O prefeito ressaltou que de lá

para cá, a prefeitura tem priorizado a reestruturação do município, a prevenção de novas tragédias e a assistência às famílias. O projeto para a construção da escola está pronto desde 2009, e a obra vai custar R\$ 1,2 milhão. A escola terá inicialmente dois pavimentos, mas há a previsão da construção de um terceiro. Contando os dois andares, serão 632m de área construída. A nova escola terá capacidade para aproximadamente 250 crianças. Uma cópia da planta do projeto foi entregue à associação de moradores. A previsão é de dois meses para a realização da licitação e de três para o início das obras.

## SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE VISITA HOSPITAL DA JAPUÍBA

O subsecretário de estado de Atenção à Saúde, Alfredo Scaff, esteve em Angra dos Reis na última terça-feira, dia 30, para conhecer o Hospital da Japuiba. Na parte da manhã, acompanhado pela presidente da Fundação de Saúde, Maricelma Datore, ele visitou o prédio do hospital, que está previsto para ser inaugurado no dia 8 de dezembro deste ano. Na parte da tarde, Alfredo Scaff foi recebido no Salão Nobre da prefeitura, por uma equipe da Subsecretaria de Gestão de Projetos, que lhe apresentou o plano de gerenciamento do novo hospital. O subsecretário conheceu como será feita a distribuição das alas, os serviços que serão oferecidos e como anda o cronograma



das obras, que já estão 90% concluídas. Com o custo total estimado em R\$ 54 milhões, incluindo a aparelhagem, o Hospital da Japuiba está sendo construído com recursos próprios do município e provenientes das contrapartidas da Eletronuclear.

## PONTE É ENTREGUE NO CAMORIM



A comunidade do Camorim recebeu uma nova ponte ligando a Rua da Pedreira com a Rua Oito. A construção de uma nova passagem, substituindo a antiga – ponte de madeira –, era um pedido recorrente da comunidade. Agora, através das Regionais do Camorim e Jacuecanga e da Subprefeitura da Região Norte, o sonho se tornou realidade.

A nova ponte que foi instalada está preparada para receber cadeirantes. “A ponte está sendo inaugurada completamente, e já

está sendo usada pela comunidade”, informou o subprefeito da Região Norte, Moisés Alencar. O administrador da Regional do Camorim, Arquileu Moreira Gomes, que também participou de todo o processo de instalação da nova ponte, falou da alegria de estar ajudando o governo municipal a cumprir mais um compromisso de campanha. “Tenho certeza de que Tuca, com o esforço dos profissionais da regional, acabou de cumprir com mais um compromisso de campanha”, declarou o administrador.

## ARTESANATO PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA

Começou na quinta-feira, 1º de setembro, uma série de três oficinas de fuxico que será oferecida pela Prefeitura de Angra para os seus funcionários. As inscrições estão abertas. O fuxico é uma técnica artesanal que aproveita retalhos de tecidos, junto com outros materiais, para criar e enfeitar roupas, acessórios e objetos. As oficinas de fuxico já são oferecidas regularmente pela Secretaria de Ação Social para todo tipo de público interessado, mas essa é a primeira vez que será formada uma turma especí-

fica de servidores. O objetivo é proporcionar aos funcionários os benefícios do artesanato, que pode ser uma atividade lúdica, desestressante e até uma boa fonte de renda. A iniciativa é da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, por meio de sua Subsecretaria de Treinamento, em parceria com a Secretaria de Ação Social. As inscrições devem ser feitas na sede da Subsecretaria de Treinamento, na rua Honório Lima, N° 127, Centro (próximo ao Teatro Municipal).

## I FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE ANGRA

A Prefeitura realizou na sexta, dia 26, a primeira Feira de Artes e Artesanato de Angra dos Reis. As tendas foram montadas na Praça Zumbi dos Palmares e parte do material ficou exposto na Casa Larangeira. A feira foi organizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Atividades Econômicas e a Cultural, e reuniu várias associações de artesãos de Angra, que expuseram seus artigos. O evento contou com oficinas de artesanato, dança e jongo. O Sebrae, em parceria com a prefeitura, ofereceu duas palestras sobre artesanato: uma sobre formação de preços (precificação) e outra sobre design. A abertura da feira foi realizada na Casa Larangeira e contou com a presença da primeira-dama Alessandra Jordão, do vice-prefeito Essiomar Gomes, do presidente da Cultural, Paulo Mattos, do secretário de Atividades Econômicas, Jorge Irineu da Costa, da curadora do evento, Eliana Santos, e da representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do governo do estado, Glória



Magalhães, que faz parte da Superintendência de Projetos Especiais e atua em programas ligados ao desenvolvimento do artesanato no estado. Todos destacaram a importância do artesanato para o turismo, cultura e economia do município.

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****LEI Nº 2.783****DE 24 DE AGOSTO DE 2011.****AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA.****Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis, Órgão permanente, de caráter consultivo, fiscalizador, normativo e deliberativo das políticas que visem à defesa dos interesses, a promoção da igualdade e proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra.**Art. 2º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica será composto paritariamente por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo estes representantes das classes alvo, da sociedade civil e do Poder Público, sendo denominados conselheiros e seguindo a seguinte constituição:

- a) um representante da Secretaria de Governo;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- d) um representante da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR;
- e) um representante da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR;
- f) um representante da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA;
- g) um representante do Poder Legislativo Municipal;
- h) um representante da Associação dos Remanescentes de Quilombo da Santa Rita do Bracuí – ARQUISABRA;
- i) um representante do Grupo de Consciência Negra Ylá-Dudu;
- j) um representante da Aldeia Indígena Sapukai;
- k) um representante dos Grupos de Capoeira de Angra dos Reis;
- l) um representante das Religiões Afro-Descendentes de Angra dos Reis;
- m) um representante da Diocese de Itaguaí – Regional Angra dos Reis;
- n) um representante das Religiões Evangélicas de Angra dos Reis.

**§ 1º** Os representantes da Administração Pública serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores no âmbito de cada Secretaria e Fundação.**§ 2º** Os representantes de classes, sociedades civis e entidades citadas no caput deste artigo serão escolhidos em pelito próprio das mesmas.**§ 3º** Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis serão nomeados por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devendo o mesmo ser publicado em órgão oficial de imprensa.**Art. 3º** A primeira diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo eleita em Assembléia de Constituição presidida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou servidor público por ele nomeado, por maioria absoluta dentre os conselheiros presentes, para mandato de 02 (dois) anos, tomando posse na mesma Assembléia, onde será lavrada Ata de Constituição e Posse, podendo esta diretoria ser posteriormente reeleita.**§ 1º** A partir do segundo ano do efetivo exercício, a diretoria será eleita pelos seus pares, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis.**§ 2º** É vedada a recondução da diretoria se não por eleição interna, nos termos do Regimento Interno.**Art. 4º** São atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis:

- I – formular a política de promoção pela Igualdade Racial e Diversidade Étnica, promovendo a articulação e compatibilização entre esta e as políticas estaduais e federais afins;
- II – articular a implantação de programas, ações afirmativas e serviços a que

se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra, indígena e aquelas menos favorecidas ou discriminadas na vida sócio-econômica;

III – desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pelas comunidades contempladas nesta Lei;

IV – manter ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios, bem como fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;

V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno através de resolução própria;

VI – fiscalizar entidades que recebam dotações ou auxílios originários dos cofres públicos, que tenham por objetivo formular ações visando à promoção da igualdade racial;

VII – deliberar sobre aplicabilidade, bem como divulgar toda a legislação vigente, que aborde temas vinculadas a discriminação racial e combate aos preconceitos de raça, cor, etnia ou religião;

VIII – promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho, visando à discussão do tema afim;

IX – divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;

X – promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar as culturas afro/brasileira e indígena;

XI – promover ordinariamente a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal para a Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica, conforme critérios definidos em seu Regimento Interno;

XII – constituir-se como peça-chave na consolidação e na coordenação das ações e programas governamentais e na montagem de planos estratégicos de longo prazo para a promoção da igualdade racial e diversidade étnica.

**Art. 5º** Na elaboração do Regimento Interno a que trata o inciso V do artigo anterior, deverão ser obedecidas as seguintes normas:

- I – ser a Plenária soberana e órgão de decisão máxima;
- II – haver sessões plenárias, ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocada pelo presidente ou por requerimento subscrito por 1/3 (um terço) de seus membros;
- III – indicar as funções específicas de cada membro da Diretoria.

**Art. 6º** As decisões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente exercer o voto de qualidade em casos de empate.**Art. 7º** A função dos diretores e conselheiros, suplente ou titular, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.**Art. 8º** As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis serão públicas.**Art. 9º** As Resoluções do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis serão publicadas em órgão oficial de imprensa.**Art. 10.** Cada membro titular do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis, ou suplente em caso de ausência, somente terá direito a 01 (um) voto.**Art. 11.** A ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas, como também a condenação do Conselheiro, no decurso do mandato, em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal tipificados na Legislação vigente, ou atos que firam os princípios e normas da Política Brasileira para a Igualdade Racial, implicará na sua cassação em processo disciplinar apurado por Comissão Especial formada por 04 (quatro) membros, observada a paridade, e garantida a ampla defesa ao envolvido.**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.985  
DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, que altera a Lei nº 1.783, de 13/04 2007, a Lei nº 2.631, de 23 de julho de 2010 e o Decreto nº 7.258, de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.259, de 23 de outubro de 2009, que nomeou membros para um mandato de 2 (dois) anos com efeitos retroativos a contar de 03 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 055/CME/2011, do Conselho Municipal de Educação, datado de 08 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, tendo início em 01 de agosto de 2011 e término em 01 de agosto de 2013 os seguintes membros, representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular: Eva Maria Pereira Bastos

Suplente: Romário Ramiro

Titular: Adriana Teixeira

Suplente: Melina Lúcia Rocha Pereira

**II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Maria Inês Lopes de Carvalho

Suplente: Regina Borges Teixeira

**III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Jane Aparecida da Silva Rocha

Suplente: Tereza Cristina da Conceição Menezes

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Felipe Campos Voto

Suplente: Milson Moura das Neves

**V - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Iguatemi José do Nascimento

Suplente: Sérgio Murilo Salvador

Titular: Juliana Simões Brandão

Suplente: Maria de Fátima Firmino

**VI - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS :**

Titular: Anderson Kleyton de Oliveira

Suplente: Giselle de Fátima Ferreira da Costa

**VII - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Eliana Cavaliere Duarte

Suplente: Maria Margarida Ferreira

**VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Maria do Parto Barros Vitor

Suplente: Miriam Martins Pimenta Carvalho

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 7.829, de 01 de abril de 2011.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 7.990  
DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.1º

da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.129.766,05 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: pSuplementação/Anulação R\$ 2.129.766,05 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**ANEXO  
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR (R\$)         |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 23.01.449051.10.302.0181.3.046.03.00 | 23.01.449052.10.302.0181.3.046.03.00 | 1.344.920,00        |
| 23.01.449051.10.302.0181.3.046.03.00 | 23.01.339039.10.302.0181.3.046.03.00 | 274.341,91          |
| 23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00 | 23.01.449051.10.301.0180.1.100.00.00 | 165.000,00          |
| 21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00 | 23.01.449052.10.301.0181.2.225.00.00 | 4.484,14            |
| 21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00 | 23.01.449052.10.301.0181.2.225.00.00 | 170,00              |
| 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00 | 23.01.449052.10.301.0181.2.225.00.00 | 10.800,00           |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 23.01.449052.10.301.0181.2.225.00.00 | 28.050,00           |
| 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00 | 23.01.449052.10.301.0181.2.225.00.00 | 2.000,00            |
| 23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 23.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00 | 50.000,00           |
| 23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 23.01.449052.10.301.0153.2.228.00.00 | 60.000,00           |
| 27.01.339039.10.301.0181.2.234.20.04 | 27.01.339039.10.301.0181.2.233.20.04 | 90.000,00           |
| 27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03 | 27.01.339033.10.301.0101.2.209.20.03 | 100.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                                      | <b>2.129.766,05</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

03.00 = Eletronuclear

20.04 = Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

20.03 = Bloco de Atenção Básica

**DECRETO Nº 8.000  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**

CONSIDERANDO o Memorando nº 377/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 29 de junho de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora ANA CLÁUDIA LOPES FERREIRA MONTEIRO para compor como titular e o servidor EDUARDO RADANOVIC para compor como suplente a COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em substituição aos membros Josivete Aparecida Pereira de Carvalho e Ismende Batista Ferreira, nomeados pelo Decreto nº 7.799, de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.005  
DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE AS SIGLAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA**

**DOS REIS – SAAE/AR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 2.769, de 01 de julho de 2011, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis – SAAE/AR e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as siglas dos Órgãos que compõem a Estrutura do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis – SAAE/AR, na forma do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** Ficam revogadas no Anexos II do Decreto nº 6.905, de 02 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 7.321, de 12 de janeiro de 2010, as siglas dos Órgãos do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis – SAAE/AR.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**ANEXO**

| DESCRIÇÃO                                         | SIGLA  |
|---------------------------------------------------|--------|
| Presidência                                       | PRES   |
| Procuradoria-Geral                                | PG     |
| Assessoria Jurídica                               | ASJ    |
| Assessoria Administrativa                         | ASAD   |
| Controladoria Interna                             | COI    |
| Seção de Controladoria                            | SCCO   |
| Assessoria de Assuntos Institucionais             | AI     |
| Assessoria de Projetos Especiais                  | APE    |
| Assessoria de Comunicação                         | ASCO   |
| Seção de Mobilização Social                       | SCMS   |
| Setor de Mobilização e Educação Ambiental         | STMEA  |
| Assistência de Coordenação de Mobilização         | ASSCMO |
| Diretoria de Administração                        | DA     |
| Divisão Comercial                                 | DCO    |
| Seção de Atendimento ao Público                   | SATP   |
| Setor de Atendimento ao Público                   | STATP  |
| Seção de Cobrança e Dívida Ativa                  | SCDA   |
| Setor de Inscrição em Dívida Ativa                | STIDA  |
| Setor de Controle de Execução Fiscal              | STCEF  |
| Seção de Coordenação Tarifária                    | SCTA   |
| Setor de Controle de Parcelamento de Débito       | STCPD  |
| Setor de Administração de Cortes                  | STADC  |
| Seção de Coordenação de Vistoria                  | SCOV   |
| Setor de Controle de Expediente                   | STCOE  |
| Seção de Cadastro                                 | SCAD   |
| Setor de Medição                                  | STMED  |
| Divisão de Apoio Administrativo                   | DAD    |
| Seção de Apoio Administrativo                     | SAAD   |
| Setor de Protocolo e Ouvidoria                    | STPRO  |
| Setor de Apoio Administrativo                     | STAAD  |
| Seção de Transporte                               | STRA   |
| Setor de Controle de Veículos e Combustível       | STCVC  |
| Seção de Informática                              | SINF   |
| Setor de Desenvolvimento                          | STDES  |
| Divisão de Compras e Almoxarifado                 | DCA    |
| Seção de Almoxarifado                             | SALM   |
| Supervisão de Controle de Estoque do Almoxarifado | SCOEAL |
| Seção de Licitação e Compras                      | SLCO   |
| Setor de Licitação e Compras                      | STLCO  |
| Seção de Patrimônio                               | SPAT   |
| Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro     | DCF    |
| Seção de Contabilidade                            | SCON   |
| Seção de Tesouraria                               | STES   |

| DESCRIÇÃO                                             | SIGLA  |
|-------------------------------------------------------|--------|
| Seção de Coordenação Orçamentária                     | SCOR   |
| Divisão de Recursos Humanos                           | DRH    |
| Seção de Administração de Pessoal e Benefícios        | SAPB   |
| Setor de Administração de Pessoal e Benefícios        | STAPB  |
| Seção de Medicina e Segurança do Trabalho             | SMST   |
| Seção de Coordenação de Folha de Pagamento            | SCFP   |
| Diretoria Executiva                                   | DE     |
| Divisão de Engenharia                                 | DEN    |
| Seção de Coordenação de Projetos e Cadastro           | SCPC   |
| Serviço de Coordenação de Projetos e Cadastro Técnico | SCOPCT |
| Serviço de Coordenação de Avaliação e Custos          | SCOAVC |
| Serviço de Coordenação de Fiscalização                | SCOFIS |
| Seção de Coordenação de Acervo Técnico                | SCAT   |
| Seção de Gestão de Contratos de Engenharia            | SGCE   |
| Setor de Gestão Administrativa                        | STGAD  |
| Divisão de Manutenção e Serviços                      | DMA    |
| Seção de Serviços                                     | SSER   |
| Seção de Manutenção                                   | SMAN   |
| Setor de Manutenção Eletromecânica                    | STMEM  |
| Supervisão dos Serviços de Manutenção                 | SUSEMA |
| Seção de Corte e Ligação                              | SCOL   |
| Setor de Corte e Ligação                              | STCOL  |
| Supervisão dos Serviços de Corte                      | SUSECO |
| Supervisão dos Serviços de Ligação                    | SUSELI |
| Divisão de Operação e Controle de Qualidade           | DOC    |
| Seção de Tratamento e Controle de Qualidade           | STCQ   |
| Setor de Coordenação de Laboratório e Coleta          | STCLC  |
| Seção de Operação e Distribuição de Água              | SODA   |
| Setor de Coordenação de Operação de Água              | STCOA  |
| Setor de Coordenação de Distribuição de Água          | STCDA  |
| Seção de Operação e Tratamento de Esgoto              | SOTE   |
| Serviço de Assistência de Operação da Região Sul      | SAORSU |
| Serviço de Assistência de Operação da Região Norte    | SAORNO |
| Serviço de Assistência de Operação do Centro e Ilhas  | SAOCEI |
| Serviço de Assistência de Operação da Japuiba         | SAOJAP |
| Seção de Controle de Perdas e Energia                 | SCPE   |
| Divisão de Coordenação Regional                       | DCR    |
| Seção de Coordenação Operacional de Regionais         | SCRE   |
| Seção de Coordenação de Serviços                      | SCSE   |
| Setor de Coordenação de Serviços                      | STCSE  |
| Seção Regional de Mambucaba                           | SRMA   |
| Setor de Coordenação de Mambucaba                     | STMAM  |
| Supervisão de Água e Esgoto de Mambucaba              | SAEMAM |
| Seção Regional do Frade                               | SRFR   |
| Setor de Coordenação do Frade                         | STFRA  |
| Supervisão de Água e Esgoto do Frade                  | SAEFRA |
| Seção Regional de Monsuaba                            | SRMO   |
| Setor de Coordenação de Monsuaba                      | STMON  |
| Supervisão de Água e Esgoto de Monsuaba               | SAEMON |
| Seção Regional de Jacuecanga                          | SRJC   |
| Setor de Coordenação de Jacuecanga                    | STJAC  |
| Supervisão de Água e Esgoto de Jacuecanga             | SAEJAC |
| Seção Regional do Centro                              | SRCE   |
| Setor de Coordenação do Centro                        | STCEN  |
| Supervisão de Água e Esgoto do Centro                 | SAECEN |
| Seção Regional das Ilhas                              | SRIL   |
| Setor de Coordenação das Ilhas                        | STILH  |
| Supervisão de Água e Esgoto das Ilhas                 | SAEILH |
| Seção Regional da Japuiba                             | SRJA   |
| Setor de Coordenação da Japuiba                       | STJAP  |
| Supervisão de Água e Esgoto da Japuiba                | SAEJAP |
| Seção Regional da Serra D'Água                        | SRSE   |
| Setor de Coordenação da Serra D'Água                  | STSER  |
| Supervisão de Água e Esgoto da Serra D'Água           | SAESER |

|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>SIGLA</b> |
| Seção Regional de Garatucaia              | SRGA         |
| Setor de Coordenação de Garatucaia        | STGAR        |
| Supervisão de Água e Esgoto de Garatucaia | SAEGAR       |

**DECRETO Nº 8.006  
DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no Anexo da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e considerando os termos do Ofício nº 678/IPS.DP/2011, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 22 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor os **Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2011/2012, os seguintes membros:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – (CONSAD)**

Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso  
Carlos Renato Pereira Gonçalves  
José Carlos Lucas Costa

Suplentes: Maria da Glória Diniz Rosa  
Luis Gustavo Marques Nunes  
Denilson Moraes

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Celso de Carvalho Lara Rosa  
Suplente: Carlos Luiz de Jesus Bastos

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Damares Ferreira dos Santos  
Suplente: Robson Chrispin de Aguiar

Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: Luiz Antônio da Mota Faustino  
Suplente: João José de Souza

**CONSELHO FISCAL – (CONFIS)**

Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Mário Hiroshi Uehara  
Beatriz Horokoski Barrozo

Suplentes: Arquimedes Duarte Vargas  
João Massad Neto

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Daniel do Carmo Neves  
Suplente: Arlindo Pinheiro de Lacerda

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Cíntia Virgínia Bié de Resende  
Suplente: Daniela Campos Flores

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 7.991  
DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 070/SAD/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **SARA ROSA RODRIGUES**, Matrícula 20732, para exercer interinamente a suplência da Pregoeira ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA, nomeada pelo Decreto nº 7.736, de 19 de janeiro de 2011, para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2011, durante as férias

de Roseli Costa da Conceição.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.995  
DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere aos artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quarta, do Termo Aditivo ao Termo de Obrigação para operação de transporte coletivo municipal de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio financeiro das linhas;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como os despachos exarados no Processo Administrativo Nº 8488/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**, Empresa Concessionária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Angra dos Reis, autorizada a trafegar nas linhas municipais abaixo relacionadas, com as seguintes tarifas:

**LINHAS**

**VALOR EM R\$**

|                                                                                                                                                                                                           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CIRCULAR, MARINAS E VILA VELHA.....</b>                                                                                                                                                                | <b>2,15</b> |
| <b>AREAL, BANQUETA, BELÉM, BELÉM X JACUECANGA, CAPUTERA, DIVISA MANGARATIBA, DIVISA PARATY, DIVISA RIO CLARO, FRADE, JACUECANGA, JAPUÍBA, JAPUÍBA X JACUECANGA, NOVA ANGRA, PONTA LESTE E RETIRO.....</b> | <b>2,60</b> |
| <b>EXPRESSO .....</b>                                                                                                                                                                                     | <b>3,40</b> |

**Art. 2º** Integra o presente Decreto o Anexo I - Planilha de Custos Tarifários, que demonstra o cálculo da atualização dos valores das tarifas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 04 DE SETEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

**ANEXO I**

| <b>PLANILHA DE CUSTOS TARIFÁRIOS</b>            |                  |            |
|-------------------------------------------------|------------------|------------|
| <b>Custo Variável Total</b>                     |                  |            |
| . Custo do Combustível por Quilômetro           | 0,65579          |            |
| . Custo de Óleos e Lubrificantes por Quilômetro | 0,06806          |            |
| . Custo da Rodagem por Quilômetro               | 0,11161          |            |
| <b>Custo Variável Total Por Quilômetro</b>      | <b>0,83546</b>   |            |
| <b>Custo Fixo Total</b>                         |                  |            |
| . Custo total de Capital                        | 4.955,13         |            |
| . Despesas com Peças e Acessórios               | 2.647,70         |            |
| . Despesas com Pessoal de Operação e Manutenção | 15.117,52        |            |
| . Despesas Administrativas                      | 7.166,05         |            |
| <b>Custo Fixo Total Por Mês</b>                 | <b>29.886,40</b> |            |
| <b>LINHAS</b>                                   | <b>PMM</b>       | <b>IPK</b> |
| RETIRO                                          | 13.025,09        | 1,93       |
| VILA VELHA                                      | 12.659,53        | 3,04       |
| JAPUÍBA                                         | 21.337,16        | 1,74       |
| MARINAS                                         | 7.488,42         | 2,84       |

|                        |                  |                     |
|------------------------|------------------|---------------------|
| CIRCULAR               | 5.445,44         | 3,67                |
| JACUECANGA             | 14.124,37        | 1,46                |
| BELÉM                  | 9.635,29         | 1,36                |
| DIVISA MANGARATIBA     | 27.278,63        | 1,24                |
| DIVISA PARATY          | 1.492,89         | 1,08                |
| DIVISA RIO CLARO       | 23.111,10        | 0,84                |
| FRADE                  | 23.393,54        | 0,96                |
| PONTA LESTE            | 24.926,58        | 1,28                |
| JAPUÍBA X JACUECANGA   | 8.785,86         | 1,29                |
| BANQUETA               | 13.531,80        | 1,00                |
| CAPUTERA               | 14.532,69        | 1,20                |
| JAPUÍBA X BALNEÁRIO    | 9.765,59         | 1,56                |
| MICRO BELÉM            | 8.301,36         | 1,84                |
| MICRO JAPUÍBA          | 4.829,50         | 2,35                |
| MICRO CAMORIM          | 9.783,89         | 0,87                |
| EXPRESSO DIVISA PARATY | 10.814,31        | 0,50                |
| CIRCULAR SHOPPING      | 2.532,85         | 2,95                |
| AREAL                  | 9.759,61         | 2,95                |
|                        | <b>Atual R\$</b> | <b>Reajuste R\$</b> |
| <b>Tarifa A</b>        | 2,00             | 2,15                |
| <b>Tarifa B</b>        | 2,40             | 2,60                |
| <b>Tarifa C</b>        | 3,20             | 3,40                |

### ERRATA

Na publicação, da ementa e dos artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da **Lei nº 2.782**, de 19 de agosto de 2011, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 331, de 19 de agosto de 2011, pág. 03,

#### Onde se lê:

“...Aqüicultura e Pesca...”

#### Leia-se:

“...Pesca e Aqüicultura...”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### RESOLUÇÃO Nº 09/2011/CMAS

**“APRESENTAÇÃO DA LISTAGEM GERAL DOS DELEGADOS TITULARES QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NA VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso IX da Lei n. 1.742, de 11 de dezembro de 2006, resolve:

**Art. 1.** Fica apresentada a listagem geral dos delegados titulares que representarão o Município de Angra dos Reis na VIII Conferência Estadual de Assistência Social a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2011:

Os cinco representantes titulares não governamentais:

Pedro Augusto Perini, representante da Fundação Espírita Bezerra de Menezes - FEBEME;

Arundo Nunes da Silva Terceiro, representante da entidade - IVA;

Eldes Luiz de Almeida, representante de usuário do Centro de Atenção à População de Rua;

MARLENE Dias tavares Dutra, representante de usuária da UNIMAR - União de Associações de Moradores e ONGS de Angra dos Reis;

Benedita Machado Bento, representante de usuária do CRAS – Bracuí.

Os cinco representantes titulares governamentais:

Jamily Trindade dos Anjos, representante da Secretaria de Ação Social;

Fabiano Avelino da Silva, representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Nelson Ferreira dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil;

Lucineide Maria Josué da Silva, representante da Secretaria de Ação Social;

Cássia Marques dos Santos, representante da Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 24 DE AGOSTO DE 2011.  
FERNANDO MARQUES TRISTÃO  
PRESIDENTE DO CMAS

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.279/2011/FT, Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 014/2011/FT**, à empresa **HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.668.912/0001-36, no valor total de R\$460.189,15 (quatrocentos e sessenta mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos), correspondente à soma dos valores dos Lotes **01, 02, 04 e 06**, sendo cada um dos lotes no valor de: R\$143.689,15 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) **respectivamente**, sendo a licitação para o Registro de Preços do tipo menor preço global por lote, todos referentes à prestação de serviço de fornecimento de material de insumos (material diverso, madeirame, material hidráulico e tintas) para a manutenção de logradouros turísticos e Patrimônio Histórico e Artístico de Angra dos Reis, nas condições e especificações estabelecidas no referido Edital e na Ata de Registro de Preços.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2011.

Daniel R.N. Santiago  
Presidente da TurisAngra

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.281/2011/FT, Pregão Presencial nº.015/2011/FT**, à empresa **ELAINE APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS COPIADORA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.262.427/0001-56, no valor total de R\$20.924,00 (vinte mil, novecentos e vinte quatro reais), referentes à contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de plantas (plotagem) dos projetos relativos à sinalização turística de Angra dos Reis, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 133/2011/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso do Edital e seus Anexos.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2011.

Daniel R.N. Santiago  
Presidente

### PORTARIA Nº 101/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR LUIS CARLOS SERRÃO DA SILVA**, Coordenador de Compras e Licitações, Matrícula 4500925, para responder pelo Almoarifado desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 06 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2011.

MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

### PORTARIA Nº 249/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos constantes na CI 254/2011 FS.SH de 08 de agosto de 2011;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **SARA LIMA DE SOUZA**, matrícula 4501032, responsável pela **guarda, distribuição e prestação de contas dos tickets refeição e lanche destinados exclusivamente** aos plantonistas do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Jacuecanga, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2011, revogando a portaria 100/2011 de 13 de junho de 2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 250/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, VERONICA FREITAS PEREIRA**, para o Cargo de Assistente de Farmácia da Japuíba, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 251/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADRIANA VIEIRA**, para o Cargo de Assistente de Farmácia do Frade, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 252/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARCO AURELIO SPINDOLA ABRAHÃO**, para o Cargo de Assistente de Licitação, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 253/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR NATASHA FERREIRA TRIGO PIRES**, para o Cargo de Assistente de Contabilidade, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 254/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE MELO**, para o Cargo de Coordenador de Compras e Licitação, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 255/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR TATIANA GOUVÊA ISSENE**, para o Cargo de Assistente de Transporte, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 256/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR TATIANA MENDES DE SOUZA**, para o Cargo de Subcoordenador de Contabilidade, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 257/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO**, para o Cargo de Subcoordenador de Remoções, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 258/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADRIANO VARGAS DE AZEVEDO**, para o Cargo de Assistente de Compras, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 259/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR EVILTON MODESTO JUNIOR**, para o Cargo de Coordenador de Farmácia, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 260/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR JANETE DE OLIVEIRA DUARTE**, para o Cargo de Assistente de Controle Interno, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 786/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR SILVANIRA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula 20314, do Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento e Atenção Especial ao Cidadão, da Gerência de Serviços de Atendimento ao Cidadão, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 836/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JOCILENE DO PATROCÍNIO DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Registro e Controle de Pessoal, da Coordenação de Registro e Controle de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 846/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula 21105, do Cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas, da Secretaria

de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 854/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 250/2011/CGM da Controladoria-Geral do Município, datado de 25 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**, Matrícula 3351, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Controlador-Geral do Município, Símbolo CC-1, no período de 26 de agosto a 24 de setembro de 2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/11/FT**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/11/FT**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Daniel R.N. Santiago, e a empresa H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo discriminados, para eventual serviço de fornecimento de materiais de insumos, com seus respectivos preços unitários, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 014/11/FT, objeto do processo administrativo nº. D279/11/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

**LOTE I**

Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote I do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 014/11/FT.

Empresa vencedora: H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ: 00.668.912/0001-36

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                      | MARCAS       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| 1    | 50    | un   | Abraçadeira em Nylon - 91x200 (pacote com 50 unid.)        | FOX LUX      | 0.03           | 1,50        |
| 2    | 50    | un   | Abraçadeira em Nylon - 91x230 (pacote com 50 unid.)        | FOX LUX      | 0,03           | 1,50        |
| 3    | 50    | un   | Abraçadeira em Nylon - 91x381 (pacote com 50 unid.)        | FOX LUX      | 0,03           | 1,50        |
| 4    | 50    | un   | Abraçadeira em Nylon - 91x535 (pacote com 50 unid.)        | FOX LUX      | 0,40           | 20,00       |
| 5    | 30    | un   | Abraçadeira tipo copo com parafuso 1"                      | MORRO GRANDE | 0,96           | 28,80       |
| 6    | 50    | un   | Abraçadeira tipo copo com parafuso 1/2"                    | MORRO GRANDE | 0,79           | 39,50       |
| 7    | 30    | un   | Abraçadeira tipo copo com parafuso 3/4"                    | MORRO GRANDE | 0,78           | 23,40       |
| 8    | 30    | un   | Ácido Muriático – embalagem de 1l                          | IGUAÇU       | 3,04           | 91,20       |
| 9    | 50    | un   | Aço Vergalhão CA50 8mm 5/16" com 12m                       | GERDAU       | 12,80          | 640,00      |
| 10   | 50    | un   | Arame galvanizado n. 16 (rolo)                             | GERDAU       | 8,00           | 400,00      |
| 11   | 50    | un   | Arame galvanizado n. 18 (rolo)                             | GERDAU       | 10,50          | 525,00      |
| 12   | 50    | kg   | Arame recozido                                             | GERDAU       | 5,28           | 264,00      |
| 13   | 150   | m3   | Areia Lavada                                               |              | 66,00          | 9.900,00    |
| 14   | 80    | un   | Argamassa fabricada - saco com 20kg                        | ARGAMIL      | 5,68           | 454,40      |
| 15   | 60    | un   | Argamassa fabricada p/ assentamento rejunte - saco c/ 1kg  | ARGAMIL      | 3,10           | 186,00      |
| 16   | 80    | un   | Argamassa industrial p/ assentamento de bloco - saco 20 kg | CONSTRUCOLA  | 13,50          | 1.080,00    |

|    |     |    |                                                                |              |       |          |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------|
| 17 | 30  | un | Balde para massa                                               | PLASBIL      | 3,96  | 118,80   |
| 18 | 30  | un | Bandeja para argamassa                                         | MAX          | 5,28  | 158,40   |
| 19 | 20  | un | Bandeja para pintura - 15cm                                    | ROMA         | 2,38  | 47,60    |
| 20 | 30  | un | Bandeja para pintura - 23cm                                    | ROMA         | 3,17  | 95,10    |
| 21 | 5   | un | Basculante de ferro - 0,80cmx0,60cm                            | MRG          | 92,40 | 462,00   |
| 22 | 100 | m3 | Bica corrida                                                   |              | 89,76 | 8.976,00 |
| 23 | 200 | un | Blocos de espuma (camurça)                                     | COMPEL       | 2,38  | 476,00   |
| 24 | 50  | m3 | Brita nº 00                                                    |              | 79,20 | 3.960,00 |
| 25 | 50  | m3 | Brita nº 01                                                    |              | 82,30 | 4.115,00 |
| 26 | 50  | m3 | Brita nº 02                                                    |              | 75,50 | 3.775,00 |
| 27 | 10  | un | Broca chata 1/4" em aço carbono                                | VONDER       | 4,22  | 42,20    |
| 28 | 10  | un | Broca chata 3/8" em aço carbono                                | VONDER       | 4,22  | 42,20    |
| 29 | 10  | un | Broca chata 1/2" em aço carbono                                | VONDER       | 4,22  | 42,20    |
| 30 | 10  | un | Broca redonda 1/8" - aço rápido                                | VONDER       | 2,75  | 27,50    |
| 31 | 10  | un | Broca redonda 3/16" - aço rápido                               | VONDER       | 3,33  | 33,30    |
| 32 | 10  | un | Broca redonda 1/4" - aço rápido                                | VONDER       | 4,82  | 48,20    |
| 33 | 10  | un | Broca redonda 5/16" - aço rápido                               | VONDER       | 7,02  | 70,20    |
| 34 | 10  | un | Broca videa - 4mm                                              | VONDER       | 2,47  | 24,70    |
| 35 | 10  | un | Broca videa - 5mm                                              | VONDER       | 3,33  | 33,30    |
| 36 | 10  | un | Broca videa - 6mm                                              | VONDER       | 3,80  | 38,00    |
| 37 | 10  | un | Broca videa - 7mm                                              | VONDER       | 3,99  | 39,90    |
| 38 | 10  | un | Broca videa - 8mm                                              | VONDER       | 5,90  | 59,00    |
| 39 | 10  | un | Broca videa - 10mm                                             | VONDER       | 7,60  | 76,00    |
| 40 | 10  | un | Broca videa - 12mm                                             | VONDER       | 9,13  | 91,30    |
| 41 | 20  | un | Bucha com arruela 1/2"                                         | MORRO GRANDE | 0,96  | 19,20    |
| 42 | 20  | un | Bucha com arruela 3/4"                                         | MORRO GRANDE | 0,96  | 19,20    |
| 43 | 100 | un | Bucha S4 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 2,5x25mm  | BELENUS      | 0,20  | 20,00    |
| 44 | 100 | un | Bucha S5 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 2,5x25mm  | BELENUS      | 0,11  | 11,00    |
| 45 | 200 | un | Bucha S6 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 3,5x22mm  | BELENUS      | 0,11  | 22,00    |
| 46 | 100 | un | Bucha S7 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 3,5x22mm  | BELENUS      | 0,24  | 24,00    |
| 47 | 100 | un | Bucha S8 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 4,8x50mm  | BELENUS      | 0,24  | 24,00    |
| 48 | 100 | un | Bucha S10 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 6,1x65mm | BELENUS      | 0,26  | 26,00    |
| 49 | 80  | un | Bucha S12 c/ parafuso zincado sextavado soberba 5/16"x65mm     | BELENUS      | 0,40  | 32,00    |
| 50 | 30  | kg | Cabo de Seda 6mm                                               | PRIMA COLOR  | 0,57  | 17,10    |
| 51 | 30  | kg | Cabo de Seda 8mm                                               | PRIMA COLOR  | 0,79  | 23,70    |
| 52 | 80  | kg | Cabo de Seda 15mm                                              | PRIMA COLOR  | 1,06  | 84,80    |

|    |     |    |                                                                       |                 |        |          |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------|
| 53 | 120 | kg | Cabo de Seda 25mm                                                     | PRIMA COLOR     | 1,45   | 174,00   |
| 54 | 5   | un | Cadeado latão - 20mm                                                  | VONDER          | 4,14   | 20,70    |
| 55 | 5   | un | Cadeado latão - 25mm                                                  | VONDER          | 9,50   | 47,50    |
| 56 | 5   | un | Cadeado latão - 30mm                                                  | VONDER          | 11,22  | 56,10    |
| 57 | 10  | un | Cadeado latão - 40mm                                                  | VONDER          | 15,18  | 151,80   |
| 58 | 10  | un | Cadeado latão - 50mm                                                  | VONDER          | 21,91  | 219,10   |
| 59 | 150 | un | Cal para massa - saco c/ 20kg                                         | ARGAMIL         | 5,43   | 814,50   |
| 60 | 500 | un | Cal para pintura - saco c/ 8kg                                        | LINDAL          | 4,75   | 2.375,00 |
| 61 | 250 | un | Cimento - saco c/ 50kg                                                | CSN             | 18,00  | 4.500,00 |
| 62 | 50  | un | Cimento branco - saco de 1kg                                          | CONSTRUCOLA     | 1,60   | 80,00    |
| 63 | 500 | un | Cimento CPIII - saco c/ 50kg                                          | CSN             | 18,00  | 9.000,00 |
| 64 | 40  | un | Cola de silicone - embalagem 50g                                      | TYTAN           | 3,02   | 120,80   |
| 65 | 20  | un | Cola p/ madeira - 500ml                                               | CASCOREZ        | 5,97   | 119,40   |
| 66 | 30  | un | Cola para tubos e conexões - adesivo plástico 75g                     | TIGRE           | 3,10   | 93,00    |
| 67 | 200 | kg | Corrente galvanizada nº 6                                             | SÃO RAFAEL      | 17,85  | 3.570,00 |
| 68 | 200 | kg | Corrente galvanizada nº 8                                             | SÃO RAFAEL      | 17,17  | 3.434,00 |
| 69 | 200 | kg | Corrente galvanizada nº 10                                            | SÃO RAFAEL      | 16,84  | 3.368,00 |
| 70 | 20  | l  | Creolina                                                              | AGROLINE        | 4,91   | 98,20    |
| 71 | 10  | un | Desempenadeira de aço p/ pintura - 22x12cm                            | ROMA            | 5,27   | 52,70    |
| 72 | 5   | un | Disco de lixa grande 7" (gramatura 100)                               | NORTON          | 3,85   | 19,25    |
| 73 | 5   | un | Disco de lixa grande 7" (gramatura 36)                                | NORTON          | 3,55   | 17,75    |
| 74 | 5   | un | Disco de lixa grande 7" (gramatura 50)                                | NORTON          | 3,21   | 16,05    |
| 75 | 5   | un | Disco de lixa grande 7" (gramatura 80)                                | NORTON          | 3,21   | 16,05    |
| 76 | 5   | un | Disco de lixa grande 7" (gramatura120)                                | NORTON          | 3,21   | 16,05    |
| 77 | 30  | un | Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 100)                              | NORTON          | 2,09   | 62,70    |
| 78 | 30  | un | Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 36)                               | NORTON          | 2,32   | 69,60    |
| 79 | 30  | un | Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 50)                               | NORTON          | 2,09   | 62,70    |
| 80 | 30  | un | Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 80)                               | NORTON          | 2,09   | 62,70    |
| 81 | 30  | un | Disco de lixa pequeno 4" (gramatura120)                               | NORTON          | 2,09   | 62,70    |
| 82 | 20  | un | Disco de Maquita                                                      | UYUSTOOLS       | 7,79   | 155,80   |
| 83 | 20  | un | Dobradiça de aço polido 3"x2 1/2 c/ parafuso (cartela c/3)            | MGM             | 5,02   | 100,40   |
| 84 | 20  | un | Dobradiça de latão cromado 3"1/2x3 c/ parafuso (cartela c/3)          | MGM             | 29,04  | 580,80   |
| 85 | 20  | un | Dobradiça de latão cromado 3"x2 1/2 c/ parafuso (cartela c/3)         | MGM             | 22,44  | 448,80   |
| 86 | 20  | un | Dobradiça de latão cromado 3x2 1/2 c/ parafuso duplicado(cartela c/3) | MGM             | 22,44  | 448,80   |
| 87 | 20  | un | Dobradiça portão c/ parafuso - tipo leme 12"                          | MGM             | 9,24   | 184,80   |
| 88 | 5   | un | Escada de madeira 10 - degraus                                        | MAR DAS ESCADAS | 128,04 | 640,20   |
| 89 | 5   | un | Escada de madeira 5 - degraus                                         | MAR DAS ESCADAS | 66,00  | 330,00   |

|     |     |    |                                                          |                      |       |          |
|-----|-----|----|----------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------|
| 90  | 30  | un | Escova de Aço                                            | MAX                  | 1,70  | 51,00    |
| 91  | 30  | un | Escova de Nylon                                          | LIMPANO              | 1,32  | 39,60    |
| 92  | 5   | un | Espátula de aço cromado 04cm                             | MAX                  | 1,32  | 6,60     |
| 93  | 5   | un | Espátula de aço cromado 08cm                             | MAX                  | 1,70  | 8,50     |
| 94  | 15  | un | Espátula de aço cromado 10cm                             | MAX                  | 2,88  | 43,20    |
| 95  | 10  | un | Espátula de plástico lisa - 04cm                         | MAX                  | 1,45  | 14,50    |
| 96  | 10  | un | Espátula de plástico lisa - 08cm                         | MAX                  | 1,45  | 14,50    |
| 97  | 10  | un | Fechadura Colonial Grande                                | 3F                   | 33,00 | 330,00   |
| 98  | 15  | un | Fechadura externa aço inox 803/03 - gorje aço inox latão | 3F                   | 21,10 | 316,50   |
| 99  | 15  | un | Fechadura Ferro p/ portão 100mmx80mm - sobrepor          | 3F                   | 20,00 | 300,00   |
| 100 | 15  | un | Fechadura interna aço inox 803/03 - gorje aço inox latão | 3F                   | 18,00 | 270,00   |
| 101 | 30  | un | Ferrolhos metálicos grandes                              | ALIANÇA              | 8,70  | 261,00   |
| 102 | 50  | m  | Fio de telefone externo preto - m                        | STE                  | 0,46  | 23,00    |
| 103 | 100 | m  | Fio de telefone interno branco - m                       | STE                  | 0,20  | 20,00    |
| 104 | 30  | un | Fita antiderrapante - 5cmx50m                            | DISMA                | 15,00 | 450,00   |
| 105 | 80  | un | Fita isolante - 20m                                      | FOX LUX              | 3,20  | 256,00   |
| 106 | 30  | un | Fita isolante de alta fusão - 10m                        | 3M                   | 12,98 | 389,40   |
| 107 | 100 | un | Fita Teflon 19x50m                                       | POLITUBES            | 2,50  | 250,00   |
| 108 | 40  | un | Fita Zebrada c/ 200m                                     | POLITUBES            | 8,00  | 320,00   |
| 109 | 20  | un | Fixador para cal 150ml                                   | GLOBOFIX             | 0,46  | 9,20     |
| 110 | 100 | un | Gancho metálico de rosca soberba - grande                | ALIANÇA              | 0,16  | 16,00    |
| 111 | 50  | un | Gesso para acabamento de teto - pct c/ 1kg               | CONSTRUCOLA          | 1,17  | 58,50    |
| 112 | 20  | un | Gimo cupim 5l                                            | JIMO                 | 99,21 | 1.984,20 |
| 113 | 30  | un | Gimo cupim 900ml                                         | JIMO                 | 13,49 | 404,70   |
| 114 | 20  | un | Grout fabricado Z-1 - saco c/ 20kg                       | QUARTZOLIT           | 13,46 | 269,20   |
| 115 | 50  | un | Lâminas de serra para ferro                              | ECCOFER              | 3,50  | 175,00   |
| 116 | 20  | un | Lavatórios em louça 40 x 42 cm                           | BELIZE               | 60,26 | 1.205,20 |
| 117 | 100 | un | Lixa para ferro n. 036                                   | NORTON               | 2,22  | 222,00   |
| 118 | 50  | un | Lixa para ferro n. 080                                   | NORTON               | 1,93  | 96,50    |
| 119 | 100 | un | Lixa para ferro n. 100                                   | NORTON               | 1,85  | 185,00   |
| 120 | 100 | un | Lixa para ferro n. 120                                   | NORTON               | 1,70  | 170,00   |
| 121 | 50  | un | Lixa para ferro n. 180                                   | NORTON               | 1,70  | 85,00    |
| 122 | 80  | un | Lixa para madeira em grão n. 080                         | NORTON               | 0,46  | 36,80    |
| 123 | 100 | un | Lixa para madeira em grão n. 100                         | NORTON               | 0,33  | 33,00    |
| 124 | 100 | un | Lixa para madeira em grão n. 120                         | NORTON               | 0,33  | 33,00    |
| 125 | 10  | un | Lixa para madeira em grão n. 080                         | NORTON               | 0,33  | 3,30     |
| 126 | 400 | m  | Lona plástica preta rolo c/ 4m largura - em mts          | NORTENE              | 1,06  | 424,00   |
| 127 | 10  | un | Lustre pendente colonial                                 | FUNDAÇÃO SÃO GERALDO | 39,60 | 396,00   |

|     |     |    |                                                         |            |        |           |
|-----|-----|----|---------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|
| 128 | 10  | un | Maçaneta reta avulsa                                    | 3F         | 5,28   | 52,80     |
| 129 | 20  | un | Maçaneta bola avulsa                                    | 3F         | 5,28   | 105,60    |
| 130 | 100 | m  | Mangueira de nível em borracha - 5/16 - em mts          | AFA        | 0,70   | 70,00     |
| 131 | 200 | un | Mangueira de nível em borracha - 9/16 e 1/2 (100m cada) | AFA        | 65,00  | 13.000,00 |
| 132 | 80  | un | Manta de alumínio para telhado - rolo                   | GIB        | 5,68   | 454,40    |
| 133 | 10  | un | Mictório em louça sifonado                              | BELIZE     | 150,00 | 1.500,00  |
| 134 | 20  | un | Óleo de linhaça - lata                                  | LINHAL     | 6,82   | 136,40    |
| 135 | 15  | un | Óleo lubrificante spray                                 | DESILUB    | 4,16   | 62,40     |
| 136 | 300 | un | Parafuso com fenda (cabeça chata) p/madeira 55x50       | BELENUS    | 0,22   | 66,00     |
| 137 | 30  | un | Peneira malha fina                                      | SÃO JORGE  | 7,66   | 229,80    |
| 138 | 30  | un | Peneira malha grossa                                    | SÃO JORGE  | 7,66   | 229,80    |
| 139 | 50  | m2 | Piso cerâmico antiderrapante 30 x 30cm - diversos       | VISTA BELA | 11,09  | 554,50    |
| 140 | 50  | m2 | Piso cerâmico antiderrapante 40 x 40cm - diversos       | VISTA BELA | 11,09  | 554,50    |
| 141 | 150 | m3 | Pó de pedra - m3                                        |            | 83,00  | 12,450,00 |
| 142 | 10  | un | Porta cadeado - 30mm                                    | ALIANÇA    | 1,78   | 17,80     |
| 143 | 10  | un | Porta cadeado - 40mm                                    | ALIANÇA    | 1,85   | 18,50     |
| 144 | 10  | un | Porta cadeado - 50mm                                    | ALIANÇA    | 1,91   | 19,10     |
| 145 | 50  | kg | Prego 15x15 sem cabeça - kg                             | GERDAU     | 6,65   | 332,50    |
| 146 | 50  | kg | Prego 17x27 sem cabeça - kg                             | GERDAU     | 6,27   | 313,50    |
| 147 | 30  | kg | Prego com cabeça 12x12 - kg                             | GERDAU     | 11,47  | 344,10    |
| 148 | 30  | kg | Prego com cabeça 16x21 - kg                             | GERDAU     | 6,27   | 188,10    |
| 149 | 50  | kg | Prego com cabeça 17x21 - kg                             | GERDAU     | 6,27   | 313,50    |
| 150 | 80  | kg | Prego com cabeça 17x27 - kg                             | GERDAU     | 5,36   | 428,80    |
| 151 | 80  | kg | Prego com cabeça 18x30 - kg                             | GERDAU     | 5,54   | 443,20    |
| 152 | 50  | kg | Prego com cabeça 19x36 - kg                             | GERDAU     | 5,54   | 277,00    |
| 153 | 80  | kg | Prego com cabeça galvanizado 17x27 - kg                 | CADIMETAL  | 14,00  | 1.120,00  |
| 154 | 80  | kg | Prego com cabeça galvanizado 18x30 - kg                 | CADIMETAL  | 14,00  | 1.120,00  |
| 155 | 50  | kg | Prego com cabeça galvanizado 19x36 - kg                 | CADIMETAL  | 14,00  | 700,00    |
| 156 | 20  | kg | Prego para telha de amianto                             | SOFIX      | 7,00   | 140,00    |
| 157 | 30  | un | Rabicho PVC 50cm - 1/2"                                 | PROVINIL   | 3,37   | 101,10    |
| 158 | 50  | un | Redução de 50x40 - esgoto                               | PROVINIL   | 1,43   | 71,50     |
| 159 | 10  | un | Régua de alumínio - 3m                                  | LM         | 14,00  | 140,00    |
| 160 | 50  | kg | Rejunte diversas cores                                  | ARGAMIL    | 3,27   | 163,50    |
| 161 | 100 | un | Silicone bisnaga                                        | TYTAN      | 2,89   | 289,00    |
| 162 | 10  | un | Silicone frasco com aplicador                           | TYTAN      | 9,68   | 96,80     |
| 163 | 30  | un | Tampa cega 4 x 2                                        | VELTRA     | 1,82   | 54,60     |
| 164 | 30  | un | Tampa cega 4 x 4                                        | VELTRA     | 2,50   | 75,00     |
| 165 | 30  | un | Tampa cega redonda                                      | VELTRA     | 1,98   | 59,40     |

|                              |      |    |                                                                 |            |        |                   |
|------------------------------|------|----|-----------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|
| 166                          | 10   | un | Tela para mosquito (mosquiteiro) – rolo c/ 100m                 | DISMA      | 160,00 | 1.600,00          |
| 167                          | 50   | un | Telha amianto 2,44mx0,50x3mm                                    | INFIBRA    | 10,50  | 525,00            |
| 168                          | 50   | un | Telha amianto 2,44mx1,10mx5mm                                   | INFIBRA    | 33,00  | 1.650,00          |
| 169                          | 5000 | un | Telha cerâmica colonial portuguesa 38,9 x 21,4<br>(Comp x Larg) | BARRO BELO | 1,15   | 5.750,00          |
| 170                          | 5000 | un | Telha cerâmica paulistinha 47cm x 16,5cm (Comp x<br>Larg)       | BARRO BELO | 1,30   | 6.500,00          |
| 171                          | 5000 | un | Telha colonial duplana 25cm x 42cm                              | BARRO BELO | 1.15   | 5.750,00          |
| 172                          | 50   | un | Textura acrílica - embalagem 18litros                           | SATO       | 80,00  | 4.000,00          |
| 173                          | 2000 | un | Tijolo barro 20x20cm                                            | CAMPOS     | 0,46   | 920,00            |
| 174                          | 30   | un | Vara de ferro - 12m - 1/4                                       | GERDAU     | 9,24   | 277,20            |
| 175                          | 30   | un | Vara de ferro - 12m - 3/16                                      | GERDAU     | 5,09   | 152,70            |
| 176                          | 30   | un | Vara de ferro - 12m - 3/8                                       | GERDAU     | 27,90  | 837,00            |
| 177                          | 50   | un | Vara de fuso 1/4 com 20porcas e 20 arruelas                     | BELENUS    | 2,51   | 125,50            |
| 178                          | 50   | un | Vara de fuso 3/8 com 20porcas e 20 arruelas                     | BELENUS    | 3,30   | 165,00            |
| 179                          | 50   | un | Vara de fuso 1/2 com 20porcas e 20 arruelas                     | BELENUS    | 7,39   | 369,50            |
| 180                          | 100  | un | Vassoura tipo gari de piaçava                                   | LIMPA MAIS | 11,30  | 1.130,00          |
| 181                          | 20   | un | Veda junta - bisnaga - 75g                                      | ALBA       | 2,60   | 52                |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b> |      |    |                                                                 |            |        | <b>143.689,15</b> |

**LOTE II**

Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote II do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 014/11/FT.

Empresa vencedora: H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONTRUÇÃO - ME

CNPJ: 00.668.912/0001-36

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                     | MARCAS  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|-------------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 20    | un   | Aduela em angelim pedra 13cm              |         | 50,00          | 1.000,00    |
| 2    | 30    | un   | Alisar em angelim pedra - jogo c/ 6 peças |         | 13,00          | 390,00      |
| 3    | 1000  | m    | Assoalho de angelim – 0,10m x 0,02m       |         | 52,61          | 52.610,00   |
| 4    | 500   | m    | Caibro 6x5                                |         | 4,59           | 2.295,00    |
| 5    | 500   | m    | Caibro 7x7                                |         | 6,86           | 3.430,00    |
| 6    | 30    | un   | Cantoneira – 15cm                         |         | 1,27           | 38,10       |
| 7    | 30    | un   | Cantoneira – 30cm                         |         | 2,90           | 87,00       |
| 8    | 50    | un   | Compensado naval 10mm - 2,10x1,60         | GUARANI | 76,50          | 3.825,00    |
| 9    | 50    | un   | Compensado naval 15mm - 2,20x1,60         | GUARANI | 92,00          | 4.600,00    |
| 10   | 50    | un   | Compensado naval 6mm - 2,20x1,60          | GUARANI | 55,00          | 2.750,00    |
| 11   | 100   | m    | Corrimão 7x5                              |         | 9,60           | 960,00      |
| 12   | 100   | m    | Degrau maçaranduba 30x0,3                 |         | 6,30           | 630,00      |
| 13   | 50    | m    | Eucalipto para escora                     |         | 1,56           | 78,00       |
| 14   | 50    | un   | Folha de fórmica - diversas               |         | 99,00          | 4.950,00    |
| 15   | 1000  | m    | Forro de angelim m2 - 0,10x0,01           |         | 30,00          | 30.000,00   |
| 16   | 10    | un   | Janela colonial curva – 1,20m x 1,50m     |         | 236,99         | 2.369,90    |
| 17   | 100   | m    | Maçaranduba 15x15 aparelhada              |         | 49,50          | 4.950,00    |

|                               |     |    |                                                       |           |        |                   |
|-------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------|
| 18                            | 300 | m  | Maçaranduba 7x7 (perna de três) - m                   |           | 6,86   | 2.058,00          |
| 19                            | 15  | un | Madeirite de 10mm                                     | GUARANI   | 19,50  | 292,50            |
| 20                            | 15  | un | Madeirite de 15mm                                     | GUARANI   | 28,20  | 423,00            |
| 21                            | 15  | un | Madeirite de 6mm                                      | GUARANI   | 20,80  | 312,00            |
| 22                            | 200 | m  | Peça de maçaranduba 7x12                              |           | 13,20  | 2.640,00          |
| 23                            | 200 | m  | Peça de maçaranduba 7x15                              |           | 17,16  | 3.432,00          |
| 24                            | 200 | m  | Peça de maçaranduba 7x23                              |           | 25,08  | 5.016,00          |
| 25                            | 200 | m  | Peça de maçaranduba 7x30                              |           | 34,32  | 6.864,00          |
| 26                            | 200 | m  | Peça de maçaranduba aparelhada 5 x 20                 |           | 28,84  | 5.768,00          |
| 27                            | 10  | un | Porta chapa 2,10x0,60                                 | IMEBRA    | 36,82  | 368,20            |
| 28                            | 10  | un | Porta chapa 2,10x0,70                                 | IMEBRA    | 36,82  | 368,20            |
| 29                            | 10  | un | Porta chapa 2,10x0,80                                 | IMEBRA    | 36,82  | 368,20            |
| 30                            | 10  | un | Porta colonial - 2,10x0,60                            | PRIMAVERA | 170,00 | 1.700,00          |
| 31                            | 10  | un | Porta colonial - 2,10x0,70                            | PRIMAVERA | 200,00 | 2.000,00          |
| 32                            | 10  | un | Porta colonial - 2,10x0,80                            | PRIMAVERA | 230,00 | 2.300,00          |
| 33                            | 10  | un | Porta lisa p/ verniz 2,10x0,60 semi oca - cedrinho    | PRIMAVERA | 69,03  | 690,30            |
| 34                            | 10  | un | Porta lisa p/ verniz 2,10x0,70 semi oca - cedrinho    | PRIMAVERA | 69,03  | 690,30            |
| 35                            | 10  | un | Porta lisa p/ verniz 2,10x0,80 semi oca - cedrinho    | PRIMAVERA | 69,03  | 690,30            |
| 36                            | 10  | un | Porta em veneziana 2,10x0,60                          | PRIMAVERA | 85,80  | 858,00            |
| 37                            | 10  | un | Porta em veneziana 2,10x0,70                          | PRIMAVERA | 85,80  | 858,00            |
| 38                            | 10  | un | Porta em veneziana 2,10x0,80                          | PRIMAVERA | 85,80  | 858,00            |
| 39                            | 200 | m  | Régua de deck - 15cm                                  |           | 5,41   | 1.082,00          |
| 40                            | 500 | m  | Ripa 5x1,5                                            |           | 1,39   | 695,00            |
| 41                            | 200 | m  | Ripa para deck - 10cm - em metro                      |           | 5,21   | 1.042,00          |
| 42                            | 100 | m  | Rodapé ipê                                            |           | 3,83   | 383,00            |
| 43                            | 500 | m  | Sarrafo aparelhado Cedrinho 2,5x10 - em mts           |           | 3,96   | 1.980,00          |
| 44                            | 500 | m  | Sarrafo Cedrinho 2,5x0,5 - em mts                     |           | 1,85   | 925,00            |
| 45                            | 500 | m  | Sarrafo de Pinho 2,50x10 - em mts                     |           | 1,19   | 595,00            |
| 46                            | 200 | m  | Tabeira 10x2                                          |           | 4,16   | 832,00            |
| 47                            | 200 | m  | Tabeira 15x2                                          |           | 6,34   | 1.268,00          |
| 48                            | 500 | m  | Tábua de cedrinho bruta 20x2,50                       |           | 7,26   | 3.630,00          |
| 49                            | 500 | m  | Tábua de cedrinho bruta 30x2,50                       |           | 10,80  | 5.400,00          |
| 50                            | 500 | m  | Tábua de madeira de lei aparelhada de cedrinho 20x2,5 |           | 8,30   | 4.150,00          |
| 51                            | 500 | m  | Tábua de madeira de lei aparelhada de cedrinho 30x2,5 |           | 13,00  | 6.500,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b> |     |    |                                                       |           |        | <b>182.000,00</b> |

**LOTE IV**

Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote IV do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 014/11/FT.

Empresa vencedora: H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONTRUÇÃO - ME

CNPJ: 00.668.912/0001-36

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                      | MARCAS          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-------------|
| 1    | 10    | un   | Adaptador PVC rosca x sold. 1 1/4"x50mm                    | PROVINIL        | 1,62           | 16,20       |
| 2    | 20    | un   | Adaptador PVC rosca x sold. 3/4"x25mm                      | PROVINIL        | 0,52           | 10,40       |
| 3    | 20    | un   | Adaptador PVC rosca x sold. 1/2"x20mm                      | PROVINIL        | 0,49           | 9,80        |
| 4    | 50    | un   | Assento sanitário branco PVC universal c/ peças de fixação | DUDA            | 8,88           | 444,00      |
| 5    | 30    | un   | Assento sanitário almofadado - diversos                    | DUDA            | 29,27          | 878,10      |
| 6    | 30    | un   | Assento sanitário em MDF - diversos                        | CELITE          | 58,80          | 1.764,00    |
| 7    | 10    | un   | Bancada de pia sintética c/ 1,20mx0,55m                    | FIBROMAR        | 49,25          | 492,50      |
| 8    | 30    | un   | Bóia 1" em PVC para caixa d'água                           | VALEPLAST       | 7,56           | 226,80      |
| 9    | 30    | un   | Bóia 1/2" em PVC para caixa d'água                         | VALEPLAST       | 3,49           | 104,70      |
| 10   | 30    | un   | Bóia 3/4 em PVC para caixa d'água                          | VALEPLAST       | 3,49           | 104,70      |
| 11   | 5     | un   | Caixa d'água 3000l                                         | FIBROMAR        | 746,00         | 3.730,00    |
| 12   | 5     | un   | Caixa d'água 5000l                                         | FIBROMAR        | 1.214,39       | 6.071,95    |
| 13   | 30    | un   | Caixa de descarga externa PVC                              | METASUL         | 13,41          | 402,30      |
| 14   | 40    | un   | Caixa de fibra com tampa 1000 litros                       | FIBROMAR        | 203,00         | 8.120,00    |
| 15   | 40    | un   | Caixa de fibra com tampa 500 litros                        | FIBROMAR        | 136,00         | 5.440,00    |
| 16   | 30    | un   | Caixa de gordura PVC saída 50mmx30 e H28cm                 | PROVINIL        | 31,88          | 956,40      |
| 17   | 100   | un   | Canaleta PVC sistema X 2cmx3m                              | TRAMONTINA      | 2,49           | 249,00      |
| 18   | 40    | un   | CAP PVC Rosca - 1"                                         | PROVINIL        | 1,90           | 76,00       |
| 19   | 40    | un   | CAP PVC Rosca - 1/2"                                       | PROVINIL        | 0,67           | 26,80       |
| 20   | 40    | un   | CAP PVC Rosca - 3/4"                                       | PROVINIL        | 0,91           | 36,40       |
| 21   | 10    | un   | Cola para tubos - 175g                                     | TIGRE           | 8,68           | 86,80       |
| 22   | 10    | un   | Cola para tubos - 17g                                      | TIGRE           | 1,57           | 15,70       |
| 23   | 10    | un   | Cola para tubos - 75g                                      | TIGRE           | 3,28           | 32,80       |
| 24   | 50    | un   | Conexão Y PVC Esgoto - 100mm                               | PROVINIL        | 10,77          | 538,50      |
| 25   | 50    | un   | Conexão Y PVC Esgoto - 40mm                                | PROVINIL        | 1,69           | 84,50       |
| 26   | 50    | un   | Curva de 32                                                | PROVINIL        | 3,07           | 153,50      |
| 27   | 50    | un   | Curva de 40°                                               | PROVINIL        | 2,16           | 108,00      |
| 28   | 50    | un   | Curva longa de 40mm                                        | PROVINIL        | 2,44           | 122,00      |
| 29   | 50    | un   | Curva PVC Esgoto 90° - 100mm                               | PROVINIL        | 10,95          | 547,50      |
| 30   | 10    | un   | Ducha em PVC                                               | VALEPLAST       | 12,95          | 129,50      |
| 31   | 50    | un   | Flange PVC 3/4" p/ caixa d'água                            | PROVINIL        | 7,36           | 368,00      |
| 32   | 50    | un   | Flange PVC rosca x sold 1/2"x20mm                          | PROVINIL        | 4,77           | 238,50      |
| 33   | 100   | un   | Folha de alumínio (calha) de 40cm                          | FONTES E FARIAS | 11,90          | 1.190,00    |
| 34   | 100   | un   | Folha de alumínio (calha) de 60cm                          | FONTES E FARIAS | 17,50          | 1.750,00    |
| 35   | 50    | un   | Joelho 45° PVC 1/2" para tubo rosqueável                   | PROVINIL        | 1,93           | 96,50       |
| 36   | 50    | un   | Joelho 45° PVC 100 p/ tubo esgoto                          | PROVINIL        | 5,28           | 264,00      |
| 37   | 50    | un   | Joelho 45° PVC 40 p/ tubo esgoto                           | PROVINIL        | 0,56           | 28,00       |

|    |     |    |                                                    |          |       |          |
|----|-----|----|----------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| 38 | 50  | un | Joelho 45° PVC 50 p/ tubo esgoto                   | PROVINIL | 1,88  | 94,00    |
| 39 | 50  | un | Joelho 90° PVC 100 para tubo esgoto                | PROVINIL | 4,55  | 227,50   |
| 40 | 50  | un | Joelho 90° PVC 40 para tubo esgoto                 | PROVINIL | 0,41  | 20,50    |
| 41 | 50  | un | Joelho 90° PVC 40mm - esgoto                       | PROVINIL | 0,36  | 18,00    |
| 42 | 50  | un | Joelho 90° PVC 50 para tubo esgoto                 | PROVINIL | 1,36  | 68,00    |
| 43 | 50  | un | Joelho 90° PVC cola - 20mm - soldável              | PROVINIL | 0,31  | 15,50    |
| 44 | 50  | un | Joelho 90° PVC cola - 25mm - soldável              | PROVINIL | 0,49  | 24,50    |
| 45 | 50  | un | Joelho 90° PVC cola - 32mm                         | PROVINIL | 1,30  | 65,00    |
| 46 | 50  | un | Joelho 90° PVC rosca 1/2                           | PROVINIL | 0,91  | 45,50    |
| 47 | 50  | un | Joelho azul de 25 p/ 1/2                           | PROVINIL | 3,67  | 183,50   |
| 48 | 50  | un | Junção de 100mm                                    | PROVINIL | 10,50 | 525,00   |
| 49 | 50  | un | Junção PVC esgoto 100mmx50mm                       | PROVINIL | 6,58  | 329,00   |
| 50 | 50  | un | Junção PVC esgoto 40mmx40mm                        | PROVINIL | 1,12  | 56,00    |
| 51 | 10  | un | Lavatório c/ coluna louça branco 45x35x70cm aprox. | BELIZE   | 95,00 | 950,00   |
| 52 | 50  | un | Luva de 1/2                                        | PROVINIL | 0,71  | 35,50    |
| 53 | 50  | un | Luva PVC rosca 1/2"                                | PROVINIL | 0,71  | 35,50    |
| 54 | 50  | un | Luvras de 100mm                                    | PROVINIL | 2,80  | 140,00   |
| 55 | 200 | m  | Mangueira de 40 de malha - em metros               | PLASTIC  | 8,54  | 1.708,00 |
| 56 | 500 | m  | Mangueira para água e ar de 3/4 - em metros        | PLASTIC  | 4,20  | 2.100,00 |
| 57 | 50  | un | Nipel de 1/2" branco                               | PROVINIL | 0,48  | 24,00    |
| 58 | 50  | un | Nipel de 3/4" branco                               | PROVINIL | 0,77  | 38,50    |
| 59 | 50  | un | Nipel de 1" branco                                 | PROVINIL | 1,05  | 52,50    |
| 60 | 50  | un | Nipel de 1 1/4" branco                             | PROVINIL | 1,12  | 56,00    |
| 61 | 50  | un | Nipel de 1 1/2" branco                             | PROVINIL | 1,96  | 98,00    |
| 62 | 50  | un | Nipel de 2" branco                                 | PROVINIL | 2,10  | 105,00   |
| 63 | 10  | un | Rabicho de 60mm                                    | PROVINIL | 4,06  | 40,60    |
| 64 | 30  | un | Rabicho PVC 30cm p/ caixa acoplada                 | PROVINIL | 2,03  | 60,90    |
| 65 | 30  | un | Rabicho PVC 30cm p/ lavatório                      | PROVINIL | 2,03  | 60,90    |
| 66 | 30  | un | Ralo PVC sinfonado 15x15 com saída 50mm            | PROVINIL | 18,00 | 540,00   |
| 67 | 30  | un | Ralo seco PVC 10x10cm - saída 40mm                 | PROVINIL | 2,80  | 84,00    |
| 68 | 50  | un | Redução de 150 p/ 100                              | PROVINIL | 7,00  | 350,00   |
| 69 | 50  | un | Redução de 40 p/ 32                                | PROVINIL | 0,85  | 42,50    |
| 70 | 20  | un | Redução de 50 p/ 32                                | PROVINIL | 2,80  | 56,00    |
| 71 | 30  | un | Redução de 50x40 para esgoto                       | PROVINIL | 0,56  | 16,80    |
| 72 | 30  | un | Redução PVC rosca 3/4"x1/2"                        | PROVINIL | 0,56  | 16,80    |
| 73 | 20  | un | Registro de 1/2                                    | PROVINIL | 2,94  | 58,80    |
| 74 | 15  | un | Registro de 20                                     | PROVINIL | 2,93  | 43,95    |
| 75 | 50  | un | Registro de 3/4                                    | PROVINIL | 5,88  | 294,00   |

|     |    |    |                                                    |           |       |          |
|-----|----|----|----------------------------------------------------|-----------|-------|----------|
| 76  | 10 | un | Registro de 50mm - plástico                        | PROVINIL  | 13,45 | 134,50   |
| 77  | 50 | un | Registro de gaveta 1"                              | SHURT     | 24,00 | 1.200,00 |
| 78  | 50 | un | Registro de gaveta 1/2                             | SHURT     | 12,15 | 607,50   |
| 79  | 50 | un | Registro de gaveta 3/4                             | SHURT     | 17,47 | 873,50   |
| 80  | 30 | un | Registro de gaveta s/ acabamento 1/2"              | SHURT     | 12,15 | 364,50   |
| 81  | 50 | un | Registro de pressão 1"                             | PROVINIL  | 21,00 | 1.050,00 |
| 82  | 50 | un | Registro de pressão 1/2                            | PROVINIL  | 2,94  | 147,00   |
| 83  | 50 | un | Registro de pressão 3/4                            | PROVINIL  | 5,88  | 294,00   |
| 84  | 30 | un | Registro de pressão s/ acabamento 3/4"             | PROVINIL  | 5,88  | 176,40   |
| 85  | 30 | un | Registro esfera em PVC 25mm                        | PROVINIL  | 5,88  | 176,40   |
| 86  | 30 | un | Registro esfera em PVC 32mm                        | PROVINIL  | 11,76 | 352,80   |
| 87  | 30 | un | Reparo para caixa acoplada                         | CENSI     | 19,60 | 588,00   |
| 88  | 20 | un | Rosqueador para cano de 1/2"                       | TORNEP    | 3,91  | 78,20    |
| 89  | 20 | un | Rosqueador para cano de 3/4"                       | TORNEP    | 3,86  | 77,20    |
| 90  | 20 | un | Rosqueador para cano de 1"                         | TORNEP    | 7,38  | 147,60   |
| 91  | 30 | un | Sifão flexível universal PVC p/ lavatório          | VALEPLAST | 4,37  | 131,10   |
| 92  | 30 | un | Sifão flexível universal PVC p/ pia                | VALEPLAST | 4,37  | 131,10   |
| 93  | 30 | un | Sifão flexível universal PVC p/ tanque             | VALEPLAST | 4,37  | 131,10   |
| 94  | 30 | un | Sifão sanfonado universal 3x1 1"1/2 - 1"1/4 - 40   | VALEPLAST | 4,37  | 131,10   |
| 95  | 50 | un | T de 150mm                                         | PROVINIL  | 17,53 | 876,50   |
| 96  | 50 | un | T de redução 32 p/ 3/4                             | PROVINIL  | 4,51  | 225,50   |
| 97  | 50 | un | T PVC esgoto 100mm                                 | PROVINIL  | 6,37  | 318,50   |
| 98  | 50 | un | T PVC esgoto 40mm                                  | PROVINIL  | 1,16  | 58,00    |
| 99  | 50 | un | T PVC esgoto 50mm                                  | PROVINIL  | 2,49  | 124,50   |
| 100 | 30 | un | T PVC esgoto 90° x 40mm                            | PROVINIL  | 1,12  | 33,60    |
| 101 | 50 | un | T PVC rosca 1"                                     | PROVINIL  | 2,80  | 140,00   |
| 102 | 50 | un | T PVC rosca 1/2"                                   | PROVINIL  | 1,12  | 56,00    |
| 103 | 50 | un | T PVC rosca 3/4"                                   | PROVINIL  | 1,40  | 70,00    |
| 104 | 30 | un | T PVC soldável 20mm                                | PROVINIL  | 0,36  | 10,80    |
| 105 | 20 | un | Tampa de vaso sanitário quadrado de madeira branco | BELIZE    | 72,80 | 1.456,00 |
| 106 | 10 | un | Tanque PVC 18l                                     | METASUL   | 52,44 | 524,40   |
| 107 | 30 | un | Torneira bóia PVC 1/2"                             | VALEPLAST | 3,49  | 104,70   |
| 108 | 10 | un | Torneira cromada 1/2 para pia                      | SUPREMO   | 19,21 | 192,10   |
| 109 | 20 | un | Torneira cromada 1/2" para lavatório               | SUPREMO   | 18,34 | 366,80   |
| 110 | 10 | un | Torneira de jardim                                 | HERC      | 1,93  | 19,30    |
| 111 | 30 | un | Torneira p/ lavatório PVC 1/2"                     | HERC      | 6,51  | 195,30   |
| 112 | 30 | un | Torneira p/ pia de cozinha PVC 1/2"                | HERC      | 2,18  | 65,40    |
| 113 | 30 | un | Torneira p/ tanque PVC 1/2"                        | HERC      | 2,18  | 65,40    |

|                               |     |    |                                                               |          |        |                  |
|-------------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| 114                           | 30  | un | Tubo 1/2" galvanizado - 6m                                    | APOLO    | 32,48  | 974,40           |
| 115                           | 30  | un | Tubo 3/4" galvanizado - 6m                                    | APOLO    | 45,00  | 1.350,00         |
| 116                           | 30  | un | Tubo 1" galvanizado - 6m                                      | APOLO    | 56,84  | 1.705,20         |
| 117                           | 50  | un | Tubo de 32 soldáveis                                          | PROVINIL | 18,51  | 925,50           |
| 118                           | 50  | un | Tubo PVC cola 20mm - 6m                                       | PROVINIL | 7,21   | 360,50           |
| 119                           | 50  | un | Tubo PVC cola 25mm - 6m                                       | PROVINIL | 9,38   | 469,00           |
| 120                           | 50  | un | Tubo PVC cola 32mm - 6m                                       | PROVINIL | 18,50  | 925,00           |
| 121                           | 200 | un | Tubo PVC corrugado flexível x 20mm - conduíte                 | HN       | 0,56   | 112,00           |
| 122                           | 200 | un | Tubo PVC corrugado flexível x 25mm - conduíte                 | HN       | 0,70   | 140,00           |
| 123                           | 50  | un | Tubo PVC esgoto 100mm - 6m                                    | PROVINIL | 36,65  | 1.832,50         |
| 124                           | 30  | un | Tubo PVC esgoto 100mm c/ 3m                                   | PROVINIL | 18,33  | 549,90           |
| 125                           | 50  | un | Tubo PVC esgoto 40mm - 6m                                     | PROVINIL | 12,60  | 630,00           |
| 126                           | 30  | un | Tubo PVC esgoto 40mm c/ 3m                                    | PROVINIL | 6,30   | 189,00           |
| 127                           | 50  | un | Tubo PVC esgoto 50mm - 6m                                     | PROVINIL | 21,00  | 1.050,00         |
| 128                           | 30  | un | Tubo PVC esgoto 50mm c/ 3m                                    | PROVINIL | 10,64  | 319,20           |
| 129                           | 50  | un | Tubo PVC rosca 1" - 6m                                        | PROVINIL | 27,30  | 1.365,00         |
| 130                           | 50  | un | Tubo PVC rosca 1/2" - 6m                                      | PROVINIL | 13,33  | 666,50           |
| 131                           | 50  | un | Tubo PVC rosca 3/4" - 6m                                      | PROVINIL | 14,70  | 735,00           |
| 132                           | 50  | un | União de 40mm                                                 | PROVINIL | 11,86  | 593,00           |
| 133                           | 50  | un | União PVC cola 32mm                                           | PROVINIL | 6,08   | 304,00           |
| 134                           | 10  | un | Válvula de retenção em pé de 1"                               | TIGRE    | 15,40  | 154,00           |
| 135                           | 30  | un | Válvula p/ lavatório PVC 1 7/8                                | LUCONI   | 1,62   | 48,60            |
| 136                           | 30  | un | Válvula p/ pia PVC 1 7/8                                      | LUCONI   | 1,62   | 48,60            |
| 137                           | 30  | un | Válvula p/ tanque PVC 1 1/2                                   | LUCONI   | 2,14   | 64,20            |
| 138                           | 10  | un | Vaso sanitário c/ caixa acoplada branco, acionamento superior | BELIZE   | 170,00 | 1.700,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b> |     |    |                                                               |          |        | <b>72,500,00</b> |

**LOTEVI**

Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote VI do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 014/11/FT.

Empresa vencedora: H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONTRUÇÃO - ME

CNPJ: 00.668.912/0001-36

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                | MARCAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
| 1    | 100   | un   | Aguarrás - lata                                      | NENA   | 6,33           | 633,00      |
| 2    | 100   | un   | Brochas quadradas (cerdas brancas e pretas no meio)  | ROMA   | 1,97           | 197,00      |
| 3    | 100   | un   | Brochas redondas                                     | ROMA   | 2,32           | 232,00      |
| 4    | 50    | un   | Corante para tinta líquida - 50ml                    | LACXE  | 2,10           | 105,00      |
| 5    | 80    | un   | Esmalte sintético acetinado - 3600l - diversas cores | SATO   | 45,80          | 3.664,00    |
| 6    | 80    | un   | Esmalte sintético fosco - 3600l - diversas cores     | SATO   | 67,00          | 5.360,00    |
| 7    | 200   | un   | Lixa para ferro n. 180                               | NORTON | 2,30           | 460,00      |
| 8    | 200   | un   | Lixa para ferro n. 80                                | NORTON | 2,30           | 460,00      |

|                               |     |    |                                                  |           |        |                  |
|-------------------------------|-----|----|--------------------------------------------------|-----------|--------|------------------|
| 9                             | 30  | un | Massa acrílica - 18l                             | SATO      | 55,69  | 1.670,70         |
| 10                            | 30  | un | Massa acrílica - 3600l                           | SATO      | 17,60  | 528,00           |
| 11                            | 20  | un | Massa corrida - 18l                              | SATO      | 18,20  | 364,00           |
| 12                            | 20  | un | Massa corrida - 3600l                            | SATO      | 10,37  | 207,40           |
| 13                            | 50  | un | Pigmento xadrez em pó                            | LACXE     | 4,76   | 238,00           |
| 14                            | 100 | un | Redutor Thinner - lata                           | TEMPO     | 9,23   | 923,00           |
| 15                            | 30  | un | Resina incolor fosca                             | KOLIMAR   | 61,28  | 1.838,40         |
| 16                            | 80  | un | Rolo espuma p/ pintura (completo) - 10cm         | CASTOR    | 1,09   | 87,20            |
| 17                            | 80  | un | Rolo espuma p/ pintura (completo) - 15cm         | CASTOR    | 1,06   | 84,80            |
| 18                            | 50  | un | Rolo espuma p/ pintura (completo) - 23cm         | CASTOR    | 6,78   | 339,00           |
| 19                            | 80  | un | Rolo lã para pintura (completo) - 10cm           | CASTOR    | 2,27   | 181,60           |
| 20                            | 80  | un | Rolo lã para pintura (completo) - 15cm           | CASTOR    | 2,86   | 228,80           |
| 21                            | 100 | un | Rolo lã para pintura (completo) - 23cm           | CASTOR    | 7,98   | 798,00           |
| 22                            | 20  | un | Rolo para textura - diversos                     | ROMA      | 15,09  | 301,80           |
| 23                            | 80  | un | Saco de Estopa - saco c/ 5kg                     | PAULICEIA | 18,20  | 1.456,00         |
| 24                            | 30  | un | Selador acrílico - 18l                           | SATO      | 67,35  | 2.020,50         |
| 25                            | 30  | un | Selador acrílico - 3600l                         | SATO      | 15,26  | 457,80           |
| 26                            | 30  | un | Spray de tinta metálica - lata                   | COLORGIN  | 17,77  | 533,10           |
| 27                            | 50  | un | Stain preservativo para madeiras 18 l - diversos | MONTANA   | 430,23 | 21.511,50        |
| 28                            | 30  | un | Tinta acrílica - 18l - diversas cores            | SATO      | 71,64  | 2.149,20         |
| 29                            | 30  | un | Tinta esmalte - 3600l - diversas cores           | SATO      | 45,86  | 1.375,80         |
| 30                            | 30  | un | Tinta para piso - 18l - diversas cores           | SATO      | 96,26  | 2.2887,80        |
| 31                            | 30  | un | Tinta para piso - 3600l - diversas cores         | SATO      | 26,60  | 798,00           |
| 32                            | 30  | un | Tinta PVC - 18l - diversas cores                 | SATO      | 71,62  | 2.148,60         |
| 33                            | 30  | un | Tinta PVC acrílica - 18l - diversas cores        | SATO      | 92,82  | 2.784,60         |
| 34                            | 80  | un | Trincha série 519 - 1"                           | ROMA      | 1,06   | 84,80            |
| 35                            | 80  | un | Trincha série 519 - 1.1/2"                       | ROMA      | 1,64   | 131,20           |
| 36                            | 80  | un | Trincha série 519 - 1/2"                         | ROMA      | 0,67   | 53,60            |
| 37                            | 100 | un | Trincha série 519 - 2"                           | ROMA      | 2,70   | 270,00           |
| 38                            | 80  | un | Trincha série 519 - 2.1/2"                       | ROMA      | 2,63   | 210,40           |
| 39                            | 80  | un | Trincha série 519 - 3"                           | ROMA      | 4,16   | 332,80           |
| 40                            | 80  | un | Trincha série 519 - 3/4"                         | ROMA      | 0,94   | 75,20            |
| 41                            | 20  | un | Verniz interior - 3600l - incolor                | SATO      | 48,00  | 960,00           |
| 42                            | 20  | un | Verniz naval - 3600l - incolor                   | SATO      | 48,00  | 960,00           |
| 43                            | 50  | un | Zarcão - 3600l                                   | SATO      | 32,38  | 1.619,00         |
| 44                            | 30  | un | Zarcão 1/4 - 900ml                               | SATO      | 9,28   | 278,40           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b> |     |    |                                                  |           |        | <b>62.000,00</b> |

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 29 de agosto de 2011.

Daniel R.N santiago

Presidente

Haroldo Lopes de Souza

HL de Souza Material de Construção ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/11/FT  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/10/FT**

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Daniel R.N. Santiago, e a empresa ELAINE APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS COPIADORA-EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo discriminados, para a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de plantas (plotagem) dos projetos relativos à sinalização turística de Angra dos Reis, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 133/2011/FT.GPCM, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 015/11/FT, objeto do processo administrativo nº. D.281/11/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

Especificação dos Itens: As impressões deverão atender as especificações expressas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 015/11/FT.

Empresa vencedora: ELAINE APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS COPIADORA-EPP

CNPJ: 03.262.427/0001-56

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

| ITEM                         | QUANT | Descrição                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------------------------------|-------|------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1                            | 100   | Plotagem em linha em papel comum tamanho A4 colorida       | 1,00           | 100,00           |
| 2                            | 100   | Plotagem em linha em papel comum tamanho A3 colorida       | 2,50           | 250,00           |
| 3                            | 100   | Plotagem em linha em papel comum tamanho A2 colorida       | 8,60           | 860,00           |
| 4                            | 300   | Plotagem em linha em papel comum tamanho A1 colorida       | 10,50          | 3.150,00         |
| 5                            | 100   | Plotagem em linha em papel comum tamanho A1 preto e branca | 5,10           | 510,00           |
| 6                            | 100   | Plotagem em linha em papel comum tamanho A0 colorida       | 15,00          | 1.500,00         |
| 7                            | 100   | Plotagem em linha em papel comum, m <sup>2</sup> colorida  | 11,00          | 1.100,00         |
| 8                            | 100   | Plotagem imagem em papel comum tamanho A4 colorida         | 1,00           | 100,00           |
| 9                            | 100   | Plotagem imagem em papel comum tamanho A3 colorida         | 2,50           | 250,00           |
| 10                           | 100   | Plotagem imagem em papel comum tamanho A2 colorida         | 15,00          | 1.500,00         |
| 11                           | 300   | Plotagem imagem em papel comum tamanho A1 colorida         | 24,68          | 7.404,00         |
| 12                           | 100   | Plotagem imagem em papel comum tamanho A1 preto e branca   | 12,00          | 1.200,00         |
| 13                           | 100   | Plotagem imagem em papel comum tamanho A0 colorida         | 15,00          | 1.500,00         |
| 14                           | 100   | Plotagem imagem em papel comum, m <sup>2</sup> colorida    | 15,00          | 1.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |       |                                                            |                | <b>20.924,00</b> |

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2011.

Daniel R.N. Santiago

Presidente

Elaine Aparecida M. De Freitas

Elaine Aparecida Magalhães de Freitas Copiadora -EPP

**ATA Nº 046/2011**

Aos 25 dias do mês de agosto de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 085/2011, Processo nº 13377/2011, homologada pela Sra. Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, as fls. 287 do processo acima referenciado, **RESOLVE Registrar os preços visando aquisições futuras de forrações, arbustos, e árvores e zoysia japônicas, afim de atender SSPJ na manutenção de suas atividades e implantação paisagística em diversos Logradouros Públicos**, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

| LOTE I |        |    |                                                                                                                                                   |                |
|--------|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ITEM   | QTD    | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO |
| 1      | 600    | Cx | <i>Acalypha reptans</i> (Rabo de gato); h = 10cm; com flor ; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                          | R\$ 6,51       |
| 2      | 3.200  | UN | <i>Agapanthus africanus</i> (Agapanto); h ≥ 20cm; emb. no saco.                                                                                   | R\$ 2,16       |
| 3      | 300    | Cx | <i>Belamcada Chinensis</i> (Flor de Leopardo); h = 25cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                              | R\$ 35,00      |
| 4      | 500    | Cx | <i>Bulbine frutescens</i> (Bulbine); h = 15 cm; com flor ;emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                             | R\$ 7,74       |
| 5      | 600    | Cx | <i>Chlorophytum comosum</i> (Clorofitos de sombra); h ≥ 15cm; Ø ≥ 15cm; emb. Saquinho - cx com 15 unidades.                                       | R\$ 6,76       |
| 6      | 500    | Cx | <i>Crossandra intundibuliformes</i> ( <i>Crossandra</i> ); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                        | R\$ 16,15      |
| 7      | 300    | Cx | <i>Evolvulos glomeratus</i> (Azulzinha); h = 10cm; com flor ; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                         | R\$ 6,50       |
| 8      | 400    | Cx | <i>Hemerocales flava</i> (Hemerocales amarela); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.                                                    | R\$ 17,65      |
| 9      | 400    | Cx | <i>Hemerocales fulva</i> (Hemerocales laranja); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.                                                    | R\$ 17,65      |
| 10     | 400    | Cx | <i>Hemigrafis alternata</i> (Hera roxa); h = 10cm; emb. saquinho; cx c/15und.                                                                     | R\$ 6,50       |
| 11     | 1.000  | Cx | <i>Iresine Herbstii</i> - na cor grená - ( <i>Iresine</i> ); h=10cm - Emb. Saquinho - cx com 15 und.                                              | R\$ 6,97       |
| 12     | 1.000  | Cx | <i>Iresine Herbstii "Aureo-reticulata"</i> - na cor verde - h=10cm - Emb. Saquinho - cx com 15 und.                                               | R\$ 7,22       |
| 13     | 200    | UN | <i>Ixora coccinea "Compacta"</i> (Ixóra vermelha); h = 20cm; Ø 20cm; com flor; emb. pote.                                                         | R\$ 3,74       |
| 14     | 8.000  | UN | <i>Ixora coccinea midi</i> (Ixóra amarela); h = 20cm; Ø 20cm; com flor; emb. pote.                                                                | R\$ 2,10       |
| 15     | 15.000 | UN | <i>Ixora coccinea midi</i> (Ixóra coral); h = 20cm; Ø 20cm; com flor; emb. pote.                                                                  | R\$ 2,10       |
| 16     | 2.800  | Cx | <i>Lantana camara</i> (Lantana colorida); emb. saquinho; cx c/ 15und; com flor; h = 10 cm.                                                        | R\$ 6,98       |
| 17     | 2.000  | Cx | <i>Lantana amarela mini</i> (Lantana rasteira amarela); emb. saquinho; cx c/ 15und; com flor; h = 10cm.                                           | R\$ 6,98       |
| 18     | 600    | Cx | <i>Lantana branca mini</i> (Lantana rasteira branca); emb. saquinho; cx c/ 15und; com flor; h = 10cm.                                             | R\$ 7,20       |
| 19     | 600    | Cx | <i>Lantana mini lilás</i> (Lantana rasteira lilás); emb. saquinho; cx c/ 15und; com flor ; h = 10cm.                                              | R\$ 7,20       |
| 20     | 1.000  | Cx | <i>Ophiopogon jaburan</i> (Barba de serpente); h = 15 cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                             | R\$ 21,25      |
| 21     | 1.400  | Cx | <i>Ophiopogon japonicus</i> (Gramma-preta); h = 10 cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                                | R\$ 5,25       |
| 22     | 400    | Cx | <i>Pachystachys lutea</i> (Camarão amarelo); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.                                                       | R\$ 10,90      |
| 23     | 600    | Cx | <i>Pentas lanceolata</i> (Pentas) - cores variadas; emb. saco; h = 15cm; com flor e botão; cx c/ 15und.                                           | R\$ 8,22       |
| 24     | 500    | Cx | <i>Alternanthera ficoidea</i> (Periquita-vermelha);h = 10cm; emb. saquinho; cx c/15und.                                                           | R\$ 6,98       |
| 25     | 2.000  | Cx | <i>Peristrophe angustifolia</i> (Periquito verde); h = 10 cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                         | R\$ 6,97       |
| 26     | 400    | Cx | <i>Plumbago capensis "Alba"</i> (Bela emília branca); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                             | R\$ 11,12      |
| 27     | 1.300  | Cx | <i>Plumbago capensis</i> (Bela emília azul); h = 15cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                      | R\$ 10,90      |
| 28     | 200    | Cx | <i>Portulaca grandiflora</i> (Onze horas dobrada - cores variadas, solicitadas conforme projeto); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und. | R\$ 6,98       |
| 29     | 200    | Cx | <i>Portulaca olerácea</i> (Onze horas - cores variadas, solicitadas conforme projeto); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.            | R\$ 7,75       |
| 30     | 100    | Cx | <i>Russelia equisitiformes</i> (Russélia); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                        | R\$ 8,63       |
| 31     | 600    | Cx | <i>Salvia splendens</i> (Salvia roxa); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.                                                             | R\$ 20,00      |

|                |       |    |                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|----------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 32             | 1.500 | Cx | <i>Salvia splendens</i> (Salvia vermelha); h = 10cm; com flor; emb. saquinho; cx c/15und.                                                                                                                                                    | R\$ 12,65  |
| 33             | 600   | Cx | <i>Spathiphyllum cannifolium</i> (Lírio da paz médio); h = 20cm; com flor ; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                                                                                                      | R\$ 54,00  |
| 34             | 250   | Cx | <i>Spathiphyllum wallisi</i> (Lírio da paz pequeno); h = 20cm; com flor; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                                                                                                         | R\$ 22,00  |
| 35             | 100   | Cx | <i>Sphagneticola trilobata</i> (Vedélia); h = 10 cm; com flor e botão; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                                                                                                           | R\$ 6,25   |
| 36             | 2.000 | Cx | <i>Syngonium angustatum</i> (Singônio); h = 15cm; emb. saquinho; cx c/ 15und.                                                                                                                                                                | R\$ 6,69   |
| <b>LOTE II</b> |       |    |                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 37             | 110   | UN | <i>Agave attenuata</i> (Agave sem espinho); Ø ≥ 50cm; h do tronco max 20cm; emb. no pote; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                      | R\$ 25,50  |
| 38             | 2.800 | UN | <i>Alpinia purpurata</i> (Alpinia vermelha); h ≥ 80cm; Ø (touceira) 60cm; com flor ; emb. pote; com torrão e folhas íntegras; enraizada; com mín. 10 hastes                                                                                  | R\$ 17,25  |
| 39             | 500   | UN | <i>Alpinia zerumbet</i> (gengibre-concha); h = 60cm; Ø 60cm; com flor; emb. pote; com torrão e folhas íntegras; enraizada; com mín. 10 hastes.                                                                                               | R\$ 22,25  |
| 40             | 100   | UN | <i>Anthurium andreanum</i> "cancan" (Mini Antúrio vermelho); h = 30cm; Ø = 30cm; com flor; emb. pote; enraizado; com torrão e folhas íntegras; com mín. 10 hastes                                                                            | R\$ 16,00  |
| 41             | 200   | UN | <i>Arundina bambusifolia</i> (Orquídea-bambu); h = 1,20m ; Ø = 40cm; com mín. 06 hastes; emb. saco; com flor ; com torrão íntegro; enraizada.                                                                                                | R\$ 19,75  |
| 42             | 20    | UN | <i>Bougainvillea spectabilis</i> ; h = 1,50m; com flor (cores variadas - amarelo, laranja, vermelho, grená, terracota, salmão); emb. Pote; Ø = 25 cm.                                                                                        | R\$ 15,00  |
| 43             | 200   | UN | <i>Calathea rufibarba</i> (Maranta peluda); h = 40cm; Ø 35cm; emb. pote; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                                                                            | R\$ 4,00   |
| 44             | 200   | UN | <i>Clerodendron speciosissimum</i> (Clerodendro vermelho) h = 30cm; emb. Saco; Ø 25cm; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                         | R\$ 9,45   |
| 45             | 100   | UN | <i>Clerodendron Splendens</i> (Trepadeira) h = 1,00m; emb. Saco; Ø 25cm; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                                       | R\$ 14,45  |
| 46             | 100   | UN | <i>Clusia Fluminensis</i> (Clússia) h = 1,00m; Ø copa 80cm; emb. Pote enraizado com torrão íntegro.                                                                                                                                          | R\$ 24,75  |
| 47             | 300   | UN | <i>Cordyline terminalis baby</i> (Dracena pink); h = 80cm; Ø 40cm; emb. pote; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                                  | R\$ 17,75  |
| 48             | 2.000 | UN | <i>Ctenanthe oppenheimiana</i> (Maranta variegada); h = 30 cm; Ø = 15cm; c/ mín. 04 folhas emb. saco.                                                                                                                                        | R\$ 2,22   |
| 49             | 2.000 | UN | <i>Ctenanthe setosa</i> (Maranta-cinza); h = 30 cm; Ø = 15cm; c/ mín. 04 folhas emb. saco.                                                                                                                                                   | R\$ 6,62   |
| 50             | 400   | UN | <i>Curculigo capitulata</i> (Capim palmeira); h = 50cm; com min. de 4 folhas; emb. saco; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                                                            | R\$ 2,67   |
| 51             | 20    | UN | <i>Cycas circinalis</i> (sagu); h do tronco = 20cm; Ø 01m ; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                                                                                         | R\$ 99,00  |
| 52             | 20    | UN | <i>Cycas revoluta</i> (sagu); h do tronco = 30cm; Ø 80cm ; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                                                                                          | R\$ 105,00 |
| 53             | 500   | UN | <i>Dianela variegada</i> (Fórmio-anão); h = 40cm; Ø 40cm; emb. pote; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                                           | R\$ 14,92  |
| 54             | 400   | UN | <i>Dietes bicolor</i> (Moréia); h = 50cm; Ø 50 cm; emb. pote; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                                                                                       | R\$ 11,42  |
| 55             | 200   | UN | <i>Dracena sanderiana</i> (Dracena-fita na cor amarela e verde ou verde e branca); h = 40cm; Ø 25cm; emb. saco; com torrão e folhas íntegras; com mín. 5 hastes;                                                                             | R\$ 10,50  |
| 56             | 400   | UN | <i>Galphimia brasiliensis</i> (Resedá amarelo, triális); h = 60cm; Ø 40cm; com flor; emb. pote; com torrão íntegro; enraizada.                                                                                                               | R\$ 7,57   |
| 57             | 60    | UN | <i>Gardenia jasminoides</i> (Jasmim do cabo); h = 60cm; Ø 50cm; emb. pote; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                                     | R\$ 13,79  |
| 58             | 8.000 | UN | <i>Heliconia psittacorum</i> (Helicônia papagaio - variedade pequeno porte); h = 60cm; com min. de 5 hastes; com flor ; emb. pote; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                  | R\$ 5,75   |
| 59             | 100   | UN | <i>Hibiscus rosa-sinensis</i> (Hibisco arvoreta); cores variadas - vermelho, rosa, amarelo, branco, salmão, laranja, conforme solicitação do projeto; tronco h = 1,00m e Ø mín. 3cm; copa formada com Ø 80cm; com torrão íntegro; enraizado. | R\$ 8,50   |

|                 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|-----------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 60              | 160 | UN | <i>Hibiscus rosa-sinensis</i> (hibisco variegado folha verde e branca e flor vermelha); h = 60cm; Ø 40cm; com flor ; emb. pote; com torrão e folhas íntegras.                                                                                             | R\$ 6,50  |
| 61              | 40  | UN | <i>Jasminum polyanthum</i> (Jasmim dos poetas); h ≥ 2,00m; Ø 30cm ; emb. no saco; enraizada                                                                                                                                                               | R\$ 21,19 |
| 62              | 50  | UN | <i>Leea coccinea</i> (Léia); h = 1,20m; Ø 50cm; emb. pote; enraizada; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                                                       | R\$ 25,50 |
| 63              | 30  | UN | <i>Ligustrum sinensis variegatum</i> (Ligustro bola); h = 50cm; Ø 50cm; emb. pote; enraizada; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                               | R\$ 30,50 |
| 64              | 100 | UN | <i>Ligustrum sinensis variegatum</i> (Ligustro arvoreta); tronco h = 1,00m e Ø mín. 3cm; copa formada com Ø 80cm; com torrão íntegro; enraizado.                                                                                                          | R\$ 23,50 |
| 65              | 100 | UN | <i>Monstera deliciosa</i> (Costela de adão); h = 0,40 cm e Ø mín. 30cm; emb. pote; enraizada; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                               | R\$ 16,42 |
| 66              | 200 | UN | <i>Neomarica caerulea</i> (Falsa íris); h = 40cm; mín.10 folhas; emb. saco; enraizada.                                                                                                                                                                    | R\$ 2,67  |
| 67              | 24  | UN | <i>Phoenix roebelenii</i> (Fênix); h do tronco = 1,00m; emb. no pote; com torrão e folhas íntegras.                                                                                                                                                       | R\$ 98,30 |
| 68              | 100 | UN | <i>Phormium tenax</i> (Fórmio verde); h = 80cm; Ø 60cm ; emb. em pote; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                                                                                           | R\$ 23,00 |
| 69              | 100 | UN | <i>Phormium tenax variegado</i> (Fórmio verde e branco); h = 80cm; Ø 60cm ; emb. em pote; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                                                                        | R\$ 21,82 |
| 70              | 50  | UN | <i>Raphis excelsa</i> (Palmeira-ráfia); h ≥ 1,50m; Ø mín. 50cm da touceira ; emb. no pote; com min. 4 hastes                                                                                                                                              | R\$ 42,17 |
| 71              | 500 | UN | <i>Tradescantia spathacea</i> (Abacaxi-roxo); h = 25 a 30cm; Ø = 25cm; emb. saco ; com torrão e folhas íntegras; enraizada.                                                                                                                               | R\$ 3,94  |
| <b>LOTE III</b> |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| 72              | 100 | UN | <i>Aechimena smith</i> (Mini-jambo); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; para arborização;                                                                                    | R\$ 46,45 |
| 73              | 50  | UN | <i>Bauhinia blackeana</i> (Árvore orquídea); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; flor lilás; para arborização;                                                                | R\$ 46,45 |
| 74              | 50  | UN | <i>Bauhinia monandra</i> (Unha de vaca); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; flor rosa; para arborização;                                                                     | R\$ 46,45 |
| 75              | 50  | UN | <i>Bauhinia triandra</i> (Unha de vaca); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; flor rosa-púrpura; para arborização;                                                             | R\$ 46,45 |
| 76              | 50  | UN | <i>Caesalpineia pulcherrima</i> (Flamboiãzinho); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; flor amarela.                                                    | R\$ 46,45 |
| 77              | 50  | UN | <i>Caesalpineia pulcherrima</i> (Flamboiãzinho); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; flor rosa laranja.                                               | R\$ 46,45 |
| 78              | 50  | UN | <i>Caesalpineia pulcherrima</i> (Flamboiãzinho); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; flor rosa pink.                                                  | R\$ 46,45 |
| 79              | 50  | UN | <i>Callistemon imperialis</i> (Escova de garrafa); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras.                                                                | R\$ 52,40 |
| 80              | 50  | UN | <i>Callistemon viminalis</i> (Escova de garrafa pendente); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras.                                                        | R\$ 52,35 |
| 81              | 50  | UN | <i>Grevillea banksii</i> (Grevillea-anã vermelha); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras.                                                                | R\$ 49,95 |
| 82              | 50  | UN | <i>Jacarandá cuspidifolia</i> (Jacarandá de minas); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras.                                                               | R\$ 52,45 |
| 83              | 100 | UN | <i>Lagestroemia indica</i> (Resedá); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; cores variadas, conforme solicitação do projeto, rosa, grená, branca, lilás. | R\$ 46,45 |
| 84              | 50  | UN | <i>Licania tomentosa</i> (Oiti); h = 2,00m ; Ø copa ≥ 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras.                                                                                  | R\$ 46,45 |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                              |           |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 85 | 500 | UN | <i>Murraya exotica</i> (Falsa Murta); h ≥ 2,00m; Ø copa 50cm (para arborização); emb. no balde ; enraizada, sem ter sofrido desmame recente.                                                                 | R\$ 48,95 |
| 86 | 100 | UN | <i>Senna leptophylla</i> (Cássia leptófila); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; para arborização;                               | R\$ 46,45 |
| 87 | 100 | UN | <i>Senna macranthera</i> (Manduirana); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada; com torrão íntegro, sem ter sofrido desmame recente; para arborização;                                               | R\$ 48,95 |
| 88 | 100 | UN | <i>Stenolobium stans</i> (Ipê amarelo de Jardim); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; para arborização;                          | R\$ 46,45 |
| 89 | 300 | UN | <i>Tabebuia roseo-alba</i> (Ipê branco); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; para arborização;                                   | R\$ 46,45 |
| 90 | 300 | UN | <i>Tibouchina granulosa rosea</i> (Quaresmeira rosa); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; para arborização;                      | R\$ 46,45 |
| 91 | 300 | UN | <i>Tibouchina granulosa</i> (Quaresmeira roxa); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; para arborização;                            | R\$ 46,45 |
| 92 | 300 | UN | <i>Tibouchina mutabilis</i> (Manacá da serra); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; para arborização;                             | R\$ 48,95 |
| 93 | 100 | UN | <i>Triplaris brasiliana</i> (Pau de formiga); h ≥ 2,00m; Ø copa ≥ 50cm; emb. balde; enraizada, sem ter sofrido desmame recente; com torrão e folhas íntegras; com flores roseo alaranjada; para arborização; | R\$ 46,45 |

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1. Registro de Preços visando aquisições futuras de forrações, arbustos, e árvores e zoysia japônicas, afim de atender SSPJ na manutenção de suas atividades e implantação paisagística em diversos Logradouros Públicos.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irreajustável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 085/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1. O prazo de fornecimento de cada item será de **no máximo 07 (sete) dias corridos**, após recebimento da **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Secretaria de Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**.

4.2. **A entrega deveram ser efetuadas em diversos locais do município de Angra dos Reis, em dias úteis das 8h30min às 17h00min horas, conforme necessidade e solicitação da Subsecretaria de Parques e Jardins.**

**CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria de Obras. Habitação e Serviços Públicos, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Obras. Habitação e Serviços Públicos poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****7.1 – Da contratante**

7.1.1 - Avaliar a qualidade das espécies por ocasião da entrega;

7.1.2 – Devolver a remessa, no caso de constatar que as características básicas e/ou a qualidade dos produtos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.1.3 – a inspeção das características básicas da mercadoria será realizada pelo gerenciador do contrato, por meio de exame visual, medições simples (classificação, tamanho, forma, peso, danos aparentes);

7.1.4 – realizar os pagamentos nas condições estabelecidas no Edital.

7.1.5 – Constatadas irregularidades na entrega objeto contratual, o Contratante poderá:

7.1.6 – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.7 – na hipótese de substituição, a Contratada deverá em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.1.8 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.9 – na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.1.10 – A requisição deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da nota de empenho, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação do item, a marca, a quantidade, data, horário e endereço de entrega.

7.1.10.1 – A requisição expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio, via fax e correio eletrônico.

**8 – Da Contratada**

8.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo estipulado no subitem 4.1 desta Ata de Registro de Preços, sofrendo a licitante vencedora sanções previstas na Lei 8.666/93 pelo atraso, quer pela não entrega dos materiais.

8.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrentes da entrega e da própria aquisição das espécies.

8.3 – Qualquer espécie danificada ou fora das especificação descritas no Anexo I deste Edital, deverá ser substituído no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após notificação efetuada pelo responsável da fiscalização da Subsecretaria requisitante.

8.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5 – Credenciar junto a Subsecretaria de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras, habitação e serviços Públicos, funcionário que atenderá às requisições das espécies objeto do presente edital;

8.6 – Possuir pessoal, veículo e maquinário para a descarga das espécies no local de entrega.

**CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1. - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para respectiva cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Obras. Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação, para que seja devidamente atestada pelo fiscal dos serviços.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança das espécies entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

9.2.1 – Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega das espécies.

9.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1%**

(um décimo por cento) a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária da pasta requisitante, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a Secretária da pasta requisitante.

9.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

9.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.8 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

**CLÁUSULA X- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

**CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.2. automaticamente.

11.1.2. por decurso de prazo de vigência.

11.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

11.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Obras. Habitação e Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

12.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

12.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES**

13.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o

direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

13.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
  - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

13.5. As sanções previstas no subitem 13.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 13.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

13.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a

Lei 9.784/99.

13.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 13.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.8. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 13.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Secretária Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 085/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

14.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
 RONALDO ROSA DO ROSÁRIO  
 Pregoeiro  
 JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 LOTE I e III  
 CNPJ: 09.065.323/0001-38  
 TEL.: 21-2487-9490/21-2497-3651  
 REPRESENTANTE:  
 ANDRE RICARDO VIANA PESSOA  
 RG: 076948884 IFPRJ  
 CPF: 987.536.737-00  
 ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES - ME  
 LOTE II  
 CNPJ: 05.538.322/0001-02  
 TEL/FAX.: 32-3453-1011  
 REPRESENTANTE:  
 ELSON AZEVEDO DE OLIVEIRA  
 RG: 33.459.516-7 - SSP-SP  
 CPF: 553.138.686-91

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ANANIAS MARCOLAN DA COSTA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ITAGUAÍ, Nº 370, CASA 03 - JAPUÍBA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 44.294-7  
 REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D’Azevedo  
 Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ANTÔNIO HUMBERTO DE SOUZA  
**ENDEREÇO:** RUA SANTINHO MARQUES, Nº 127, CS 1 - MONSUABA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 02.850-6  
 REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D’Azevedo  
 Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CAETANO VIANA DE LELES  
**ENDEREÇO:** RUA TRÊS AMIGOS, Nº 63 – SERTÃO DO BRACUÍ.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.496-2  
 REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D’Azevedo  
 Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CELEIDE DE FÁTIMA BARBOSA  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1649 – PARQUE MAMBUCABA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 16.964-9  
 REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
 O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D’Azevedo  
 Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** DIONÍZIA DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA F, Nº 138 – CAMPO BELO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 01.680-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ELIANA MENDES DE SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA F, Nº 252 – CAMPO BELO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 01.683-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ELIGE REGINA AZEVEDO V. BRAGA

**ENDEREÇO:** RUA TRÊS AMIGOS, Nº 28 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.638-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ÉRICO DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA TRÊS AMIGOS, Nº 4 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.585-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ÉRICO DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA TRÊS AMIGOS, Nº 4 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.586-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ÉRICO DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA TRÊS AMIGOS, Nº 4 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.587-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ÉRICO DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA TRÊS AMIGOS, Nº 4 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.588-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ÉRICO DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA TRÊS AMIGOS, Nº 4 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.589-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ÉRICO DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA TRÊS AMIGOS, Nº 4 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.590-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARREтарÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** FÁBIO ALMEIDA SILVA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA AGOSTINHO, Nº 36 – PARQUE MAMBUCÁBA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 21.985-7  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JAIME GEOVANE FERREIRA LOPES  
**ENDEREÇO:** RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO LOPES, Nº 19 – PARQUE MAMBUCÁBA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 11.756-4  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOÃO RODOLFO SOUZA BRANDÃO  
**ENDEREÇO:** RUA F, Nº 133 – CAMPO BELO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 01.696-4  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** LUÍS ALBERTO PEREIRA ROSA  
**ENDEREÇO:** RUA LUÍS ALBERTO PEREIRA ROSA, Nº 28 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.641-3  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MARIA DE LOURDES CARVALHO  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA BERION DA COSTA, Nº 4 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.454-1  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MARIA DE LOURDES TIMÓTEO  
**ENDEREÇO:** RUA F, Nº 233 – CAMPO BELO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 01.716-0  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MARIA HELENA GOMES DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA ROSAS DE SHARON, Nº 291 - BELÉM.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 15.177-9  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** NATANAEL DE CARVALHO  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1893, FUNDOS – PARQUE MAMBUCÁBA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 18.882-1  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** ODAIR JOSÉ DE AZEVEDO  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA QUINZE DE DEZEMBRO, Nº 32 – SERTÃO DO BRACUÍ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32.574-6  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO,

ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** OSIAS MOREIRA

**ENDEREÇO:** RUA DA CONQUISTA, N° 32 – PARQUE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13.617-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** REGINA DE SOUZA E SILVA

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, N° 750 – PARQUE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 06.153-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** ROBERTA LACERDA DE SOUZA

**ENDEREÇO:** TRAVESSA SALGUEIRO, N° 197, ANT 06 – PARQUE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 12.592-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** SOLANGE BARBOSA

**ENDEREÇO:** RUA PORTUGAL, N° 670 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 09.313-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** WILDES ANTÔNIO DE BARROS

**ENDEREÇO:** RUA ULISSES GUIMARÃES, N° 439, APTO 17 – PARQUE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 20.055-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8.666/93**

**CONTRATO N° 011/2011/FT - PROCESSO N° D.308/10/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VIVO S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para atender às necessidades desta Fundação, de acordo com o Memorando n°. 012/2011/FT.DE e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, em especial às constantes do Anexo I do Edital de licitação que originou esta avença.

**VALOR TOTAL:** O valor total é de R\$ 4.756,96 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** Ficha n°.10 - Dotação Orçamentária n°. 22.01.339039.04.122.101.2.184 Nota de Empenho n°. 241/2011, no valor de R\$ 4.756,96 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo n°. D.308/10/FT.

**PRAZO:** O prazo de duração do contrato será de 03 (três) meses e 14 (catorze) dias, contados a partir de sua assinatura, ocasião em que a Contratante disponibilizará os serviços objeto desta licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 03 de junho de 2011.  
DANIEL R.N. SANTIAGO  
Presidente da TurisAngra

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8.666/93**

**TERMO DE PARCERIA N° 001/2011/FT - PROCESSO N° D.278/11/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA M.V.A. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Este termo de parceria tem por objeto o patrocínio/apoio prestado pela empresa Parceira à TurisAngra para participação no evento denominado “Angra Moto Fest - 2011”, de acordo com as condições adiante estipuladas.

**VALOR TOTAL:** Como forma de contrapartida pela exposição da sua marca e exploração da área destinada a praça de alimentação do evento, a empresa Parceira será responsável pelo pagamento dos valores referentes às contratações expressas no item 5.1, ou seja, a ordem de R\$20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais), que estão de acordo com o item 2.6 do Edital de Convocação n°. 001/11/FT, que originou esta avença .

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo no. D.278/11/FT.

**PRAZO:** O prazo de vigência da autorização concedida a empresa patrocinadora/apoiadora, para explorar as barracas da praça de alimentação e os espaços para publicidade, será nos dias 19 a 21 de agosto de 2011, ou seja, durante a realização do evento, possuindo caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, unilateralmente pela Administração, conforme critérios de

**conveniência e oportunidade, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 12 de agosto de 2011.

Daniel R.N. Santiago  
Presidente da TurisAngra

de 05/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 12.798/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2011.

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2009**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Cessão de uso nº 001/2009, referente aos bens móveis (04(quatro) ventiladores arge 60 cm coluna cromado).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais), constante no modelo 11 da Deliberação TCE nº 200/96.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir de 21/08/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011.

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2011.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa  
Prefeito Municipal  
Sergio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 003/2011**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços e prorrogação de prazo ao Contrato de Obra nº 003/2011, referente à obra de reforma na Escola Municipal Antônio José Novaes – Morro do Peres – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90(noventa) dias**, tendo **início em 29/08/2011 e término em 26/11/2011.**

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente **28,31%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 114.216,39 (cento e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos centavos).**

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.12.361.166.2339.25; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002465/2011, de 05/08/2011, no valor de R\$ 114.216,39 (cento e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 333/2011/SOH, de 05/08/2011** devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 18.982/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2011.

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 092/2010**

**OBJETO:** Supressão e acréscimo de serviços e prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 092/2010, referente à obra de complementação da construção do CEMANEE – Japuiba - Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** **90 (noventa) dias**, tendo **início em 25/08/2011 e término em 22/11/2011.**

**VALOR:** R\$ 256.570,27(duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.12.367.166.1062.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002468/2011, de 05/08/2011, no valor de R\$ 256.570,27(duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 0338/2011/SOH, de 05/08/2011** devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 12.119/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2011.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SECONCIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 086/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 086/2010, referente à obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Amélia Laje, localizada no Bairro de Garatucuaia, Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** **90 (noventa) dias**, tendo **início em 21/08/2011 e término em 18/11/2011.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 430/2011/SOH, de 22/07/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 3875/2009.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2011

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO, CUJO INSTRUMENTO FOI SUBSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/2011/SOH, de 15/07/2011, oriunda da CARTA CONVITE nº 023/2011/SAD.SSLC**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com alteração de valor, ao contrato, cujo instrumento foi substituído pela **Ordem de Serviço nº 079/2011/SOH, de 15/07/2011**, oriunda da **CARTA CONVITE nº 023/2011/SAD.SSLC**, referente à execução de extensão de rede para iluminação pública na área do conjunto habitacional – Japuiba - nesta cidade.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente **24%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 15.509,24 (quinze mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos).**

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.25.752.117.1002.24; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002473/2011, de 05/08/2011, no valor de R\$ 15.509,24 (quinze mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 343/2011/SOH,**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 055/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 055/2011, referente à **obra de implantação de laboratório de informática na Escola Municipal Cacique Cunhambebe – Frade - Angra dos Reis – RJ**

**PRAZO:** **30 (trinta) dias**, tendo **início em 19/08/2011 e término em 17/09/2011.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 450/2011/SOH, de 04/08/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 4.920/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2011.

Angra dos Reis, 05 de agosto de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 016/2011**

**OBJETO:** Cooperação técnico-científica entre os partícipes para a elaboração do Plano Diretor da Gestão Compartilhada do município de Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses

**DOTAÇÃO:** P.T. 20.5.4.122.101.2002, Elemento de Despesa 339035, Nota de Empenho nº 000568/2011, de 28/01/2011, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para atender a despesa decorrente da execução global deste instrumento, neste exercício

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 007/2011/SAD, SSI de 20/01/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constantes do Processo Administrativo nº 3284/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2011.

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A. S. BUILT CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

**CONTRATO DE SERVIÇO Nº 074/2011**

**OBJETO:** Reforma no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sito a rua do comércio, nº 71/75 – centro - Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$ 34.919,13 (trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do PT 20.7.4.122.101.2061, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002372/2011, em 26/07/2011, no valor de R\$ 34.919,13 (trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 052/2011/SOH, de 14/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público, parte integrante do Processo Administrativo nº 2308 /2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2011.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 076/2011**

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua do Comércio, nº 301, 1º andar, centro, nesta cidade, destinado a Assessoria de Controle Interno e Arquivo Geral.

**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 002459/2011, de 29/07/2011, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 099/2011/SAD, ACI, de 26/07/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo Administrativo nº 17.364/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2011.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**CONTRATO DE SERVIÇO Nº 077/2011**

**OBJETO:** Obra de contenção e drenagem na Rua José Sebastião, nº 25 (ref. Casa 1142) – Marinas – Angra dos Reis –RJ

**VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$ 58.558,63 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DOTAÇÃO:** PT.: 20.7.15.451.120.1006.4, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002304/2011, em 19/07/2011, no valor de R\$ 58.558,63 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0161/2011/SOH, de 06/04/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público, parte integrante do Processo Administrativo nº 8310/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2011.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 078/2011**

**OBJETO:** Reforma de Cais de atracação na Praia do Machado - Jacuacanga - Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** O preço global do presente contrato é fixo e irrevogável e importa em R\$ 156.834,82 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DOTAÇÃO:** PT.: 20.4.20.602.108.2084.4, ED, 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002331/2011, em 21/07/2011, no valor de R\$ 156.834,82 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 011/2011/SAE, SSPE de 07/04/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Atividades Econômicas, parte integrante do Processo Administrativo nº 8471/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2011.

Angra dos Reis, 04 de agosto de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Alimentação Escolar visando atender ao Programa de Alimentação Escolar, com o fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos, transporte e distribuição, logísticas e supervisão e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados.

**VALOR:** R\$ 39.877.360,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DOTAÇÃO:** A presente despesa, no valor de R\$ 7.799.119,20 (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), correrá à conta do orçamento do exercício de 2011. A previsão orçamentária

para a execução dos serviços contratados, é a seguinte: - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.365.164.2130.25.30, e pela Natureza de Despesa - N.D. 339030, com cobertura através da Nota Empenho nº 002482/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 111.180,00 (cento e onze mil e cento e oitenta reais); - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.365.164.2130, e pela Natureza de Despesa - N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº 002483/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 699.780,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta reais); - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.366.137.2110.25.32, e pela Natureza de Despesa - N.D. 339030, com cobertura através da Nota Empenho nº 002485/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais); - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.366.137.2110, e pela Natureza de Despesa - N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº 002486/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 826.401,20 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos); - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.365.164.2129.25.29, e pela Natureza de Despesa - N.D. 339030, com cobertura através da Nota Empenho nº 002488/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 146.960,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais); - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.365.164.2129, e pela Natureza de Despesa - N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº 002489/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 734.800,00 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais); - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.361.137.2110.25.26, e pela Natureza de Despesa - N.D. 339030, com cobertura através da Nota Empenho nº 002490/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 842.500,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais); - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.361.137.2110, e pela Natureza de Despesa - N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº 002491/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 4.279.900,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais); - Programa de Trabalho – P.T. 20.12.12.361.137.2110, e pela Natureza de Despesa N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº 002492/2011; emitida em 09/08/2011; no valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0414D/SE/2011 de 14/03/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 6978/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2011.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P.A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 080/2011**

**OBJETO:** Reforma de Cais – Praia do Frade - Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$ 117.702,50 (cento e dezessete mil, setecentos e dois reais e cinquenta).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DOTAÇÃO:** PT 20.4.20.602.108.2084.4, Elemento de Despesa – ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002221/2011, em 08/07/2011, no valor de R\$ 117.702,50 (cento e dezessete mil, setecentos e dois reais e cinquenta).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 013/2011/SAE.SSPE, de 29/04/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Atividades Econômicas, parte integrante do **Processo Administrativo nº 10.161/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2011.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**CONTRATO DE OBRAS Nº 082/2011**

**OBJETO:** Obra de pavimentação, drenagem e recapeamento nos trechos da Rua Francelino de Lima, Avenida Bom Jesus e Trevo Santa Ana - Belém

- Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 599.012,46 (quinhentos e noventa e nove mil, doze reais e quarenta e seis).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contratado.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DOTAÇÃO:** PT.: 20.7.15.451.120.1013.4, e pela Natureza de Despesa – ND.: 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 002653/2011, emitido em 16/08/2011

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0255/2011/SOH de 07/06/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 13066/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2011.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRA Nº 008/2011.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviço ao Contrato de Obra nº 008/2011, referente à obra de pavimentação, drenagem e recapeamento em diversas ruas (avenida Winston Maruca, avenida Conde Maurício de Nassau, rua Vitória, rua Maria Antônio, rua Bela Vista, estacionamento início Lambicada, travessa Bela Mina, rua do Oriente, rua José Nicassio, rua Benedito Adão, travessa Projetada 1, travessa Projetada 2, final da rua Geovanne até a fábrica, rua Dorvalina Rocha Faria, reservatório do SAAE na rua Doce Lotus, rua Doce Lírio, rua José Emílio, rua Minerva, rua Itapura, rua Itapuca, rua Netuno e rua Petrópolis) - Jacuacanga, Lambicada e Camorim Grande - Angra dos Reis - RJ

**VALOR:** R\$ 522.560,50 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0337/2011/SOH, de 05/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 18312/2010.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2011.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO, CUJO INSTRUMENTO FOI SUBSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº 079/2011/SOH, de 15/07/2011, oriunda da CARTA CONVITE Nº 023/2011/SAD.SSLC**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao contrato, cujo instrumento foi substituído pela Ordem de Serviço nº 079/2011/SOH, de 15/07/2011, oriunda da CARTA CONVITE nº 023/2011/SAD.SSLC, referente à execução de extensão de rede para iluminação pública na área do conjunto habitacional – Japuiba - nesta cidade.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 15 (quinze) dias, tendo início em 25/07/2011 e término em 08/08/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 429/2011/SOH, de 19/07/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 12.798/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2011.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRA Nº 082/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obras n° 082/2010, relativo a construção do centro de informações turísticas na RJ-155 (Rodovia Saturnino Braga) – Serra D'água – Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 27/08/2011 e término em 11/10/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 453/2011/SOH.SSPJ, de 09/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo n° 12.987/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2011.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 036/2003.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 036/2003, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Teixeira Brandão, n° 140 - Centro, nesta cidade, bem como, alterar a destinação do imóvel, que passa a atender à Gerência de Tributos Mobiliários da Secretaria de Fazenda(SFA.GTM), a Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Administração(SAD.ACI), à Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Governo(SGD.SSC) e à Subsecretaria de Agricultura(SAE.SSAG), **VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 51.482,46 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.580,41 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 6 (seis) meses, tendo início em 30/06/2011 e término em 29/12/2011.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 002129/2011, de 29/06/2011, no valor de R\$ 51.482,46 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 095/2011/SAD.ACI, de 28/06/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo n° 259/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2011.

Angra dos Reis, 29 de Junho de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO N° 005 ao CONTRATO DE OBRAS N° 045/2010**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra n° 045/2010, referente a obra de instalação de Subestação e Grupo Gerador do Hospital de Emergência da Japuíba, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, tendo início em 19/05/2011 e término em 16/08/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 0268/2011/SOH, de 05/05/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo n° 3257/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2011.

Angra dos Reis, 16 de maio de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIVA A VIDA DE ANGRA GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA ME

**TERMO ADITIVO N° 002/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**

### SERVIÇOS N° 026/2009

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da denominação da Secretária a qual encontra-se vinculado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2009, bem como a dotação orçamentária, referente a prestação de serviços de impressão do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo passarão a correr à conta do PT: 20.13.4.122.143.2287, ED 339039, tendo sido emitido a Nota de Empenho n° 002445/2011, em 27/07/2011, no valor de R\$ 142.076,00 (cento e quarenta e dois mil, setenta e seis reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através de despacho datado de 03/08/2011, com base no Art. 1° da Lei 2726, de 17 de janeiro de 2011, devidamente autorizado pelo Secretário de Governo, constante do Processo Administrativo n° 2.090/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2011.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

**TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO DE OBRA N° 075/2010.**

**OBJETO:** Alteração da fonte de recurso para somente recurso próprio e prorrogação de prazo do Contrato de Obras n° 075/2010, relativo a construção de Quadra Poliesportiva coberta no Estádio Municipal, sito na Avenida Almirante Castelo Branco, s/n°, Jardim Balneário – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, tendo início em 21/07/2011 e término em 19/08/2011.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo passarão a correr à conta do PT: 20.7.27.813.121.1143, ED 449051, tendo sido emitido a Nota de Empenho n° 002298/2011, em 18/07/2011, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 315/2011/SOH, de 18/07/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo n° 9.068/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2011.

Angra dos Reis, 18 de julho de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 066/2010**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços n° 066/2010, referente à prestação de serviços no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção a População de Rua, com fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 16/08/2011 e término em 13/12/2011.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 219.465,70 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do saldo das Notas de Empenho n° 000020/2011 e 000019/2011, emitidas em 11/01/2011; PT: 26.1.8.244.136.2271, ED: 339039; e PT: 26.1.8.244.136.2270, ED: 339039.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 488/SAS/2011, de 02/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social, parte integrante do Processo Administrativo n° 8454/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2011.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA  
**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 051/2010**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 051/2010, referente à construção do restaurante popular, sito à BR 101, Km 96,5 - Japuiba - Angra dos Reis -RJ.

**PRAZO:** 126(cento e vinte e seis) dias, tendo início em 03/08/2011 e término em 06/12/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 396/2011/SOH, de 02/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5.509/2009.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2011.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 075/2011**

**OBJETO:** Obra de muro de pedra , implantação de drenagem pluvial e pavimentação nas Ruas João Marinho e Pinheiro, no bairro Gamboa do Bracuy, Angra dos Reis - RJ

**VALOR:** O valor deste contrato é de **R\$ 1.051.035,97 ( hum milhão, cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, acompanhada da respectiva folha de medição dos serviços efetivamente realizados.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta ) dias, a contar da data da ordem de serviço.

**DOTAÇÃO:** P.T. 20.7.15.451.120.1013.4, e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 002322/2011, expedida em 21/07/2011, no valor de **R\$ 1.051.035,97(hum milhão, cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0219/2011/SOH de 12/05/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 10776/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2011.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO Nº 009/2011/CULTUAR**

**PARTES:** – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LIBOREDO ATELIER DE ARTES E GASTRONOMIA LTDA.

**OBJETO:** – referente a contratação de artista consagrado para confecção de 01 estátua de corpo inteiro (banhado em bronze) de Jorge Elias Miguel e 01 placa metalizada com inscrição em baixo relevo, constantes no Processo Administrativo nº 6886/2011 de 18/03/2011.

**VALOR:** – O valor global do contrato é de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o contrato.

**DOTAÇÃO:** – Ficha nº 08, Dotação Orçamentária 21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 01001/2011, de 02 de agosto de 2011, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** – 10/08/2011.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2011.  
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS  
Fundação Cultural de Angra dos Reis  
Presidente

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 139/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 14784/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação do Grupo Cutucurim para apresentação no Evento Noites Angrenses, no dia 03 de setembro de 2011, representado pelo GRUPO TEATRAL CUTUCURIM.

**FAVORECIDO:** GRUPO TEATRAL CUTUCURIM.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

**FICHA:** 20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS  
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 19487/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação do grupo teatral Os Palhaçologistas para apresentação no Evento Noites Angrenses, no dia 02 de setembro de 2011, representado por SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS.

**FAVORECIDO:** SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS  
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 19488/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da banda Bambo de Bambu para apresentação no Evento Noites Angrenses, no dia 03 de setembro de 2011, representado por PAQUETÁ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

**FAVORECIDO:** PAQUETÁ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

**VALOR:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

**FICHA:** 20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS  
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 19663/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação da banda Monte Zion para apresentação no Evento Noites Angrenses, no dia 02 de setembro de 2011, representado por FELIPE DE SOUZA SILVA.

**FAVORECIDO:** FELIPE DE SOUZA SILVA.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS  
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2011**

**PROCESSO CULTUAR Nº 19804/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Contratação do grupo Inspira Samba para apresentação no Evento Noites Angrenses, no dia 03 de setembro de 2011, representado por WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS.

**FAVORECIDO:** WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**FICHA:** 19

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS  
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**LEI Nº 8666/93**

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

**TERMO DE CONVÊNIO**

**OBJETO:** Proporcionar estágio curricular supervisionado desenvolvido

no ambiente de trabalho, aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela UNITINS.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete às fls. 38 do **Processo Administrativo nº 6559/2011**.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2011.

Angra dos Reis, 26 de maio de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório não remunerado, em unidades escolares da rede municipal de ensino, a alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas da UFF, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 864/SECT/2011, de 30/06/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2011.

Angra dos Reis, 26 de julho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

### CONTRATO Nº 001/2011

**OBJETO:** Prestação de Serviços de instalação, configuração e manutenção de links eletrônicos de dados e voz, com fornecimento de materiais, para o Hospital Municipal da Japuiba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 82 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.302.0181.3.046.03.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000371/2011, de 13/05/2011**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1.200/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2011

Angra dos Reis, 23 de maio de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MPO PROJETOS E OBRAS LTDA.

### CONTRATO Nº 002/2011

**OBJETO:** Prestação de Serviços de consultoria e gerenciamento técnico na implantação dos equipamentos necessários e indispensáveis ao funcionamento do Hospital Municipal da Japuiba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 088, Dotação Orçamentária nº 23.01.339035.10.302.0181.2.224.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0421/2011, de 31/05/2011**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1.391/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011

Angra dos Reis, 06 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS ESPÓLIO DE SYLVIO CANCELLA

### CONTRATO Nº 003/2011

**OBJETO:** Locação de Imóvel para a instalação do CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº. 42 Dotação Orçamentária nº. 27.01.339036.10.301.0181.2.234.20.04 sendo emitida a Nota de Empenho nº 000611/2011 em 10/06/2011, no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1.688/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2011

Angra dos Reis, 10 de junho de 2011

MARICELMA DATORE

Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC.

### CONTRATO Nº 004/2011

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 2 (dois) veículos com capacidade de 15 (quinze) lugares (passageiros) + 1 (um) lugar (motorista), para transporte, em diversos locais do Estado do Rio de Janeiro, de pacientes da Rede Municipal de Saúde, em tratamento fora do domicílio de Angra dos Reis.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 03 Dotação Orçamentária nº 27.03.339033.10.301.0101.2.209.20.03, para o exercício de 2011, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0758/2011**, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para o exercício de 2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1.230/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2011

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC.

### CONTRATO Nº 006/2011

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 2 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla 0 (zero) quilômetro para atender à superintendência de vigilância em saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 13 e da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0180.2.219.20.05, tendo sido emitida **Nota de Empenho nº. 000847/2011** de 05/08/2011, no valor de R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para o exercício 2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 875 /2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2011

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

## EXTRATO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

### LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SEBASTIANA ANDRADE DE ALCANTARA SILVA.

### TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.007/2006.

**OBJETO:** Encerramento do Contrato de Locação nº. 007/2006, referente ao imóvel situado na Rua da Constância, nº. 151, Frade, nesta cidade.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 089/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2011

Angra dos Reis, 30 de maio de 2011.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MARICELMA DATORE

Locatária

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E LUIZ CARLOS MARQUES.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 001/2010.**

**OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato de **Locação nº 001/2010**, referente ao imóvel situado na Rua dos Cajueiros nº. 503, Morro do Peres, nesta cidade.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do **Processo nº 3621/2009**.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2011

Angra dos Reis, 30 de junho de 2011.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
MARICELMA DATORE  
Presidente

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MARIA APARECIDA DE AQUINO SOARES.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 003/2011.**

**OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato de Locação nº 009/2009, referente ao imóvel situado na Rua Hipólito Travassos, nº. 120, Frade, nesta cidade.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1876/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2011

Angra dos Reis, 31 de maio de 2011.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
MARICELMA DATORE  
Locatária

**EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO

**CONFISSÃO DE DÍVIDAS Nº. 001/2011/FUSAR**

**OBJETO:** Reconhecimento de uma dívida no valor de **R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais)**, a qual tem como credora a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fichas nºs 075 e 037n, das Dotações Orçamentárias nºs 27.01.339039.10.301.0101.2.333.20.03 e 23.01.339039.10.301.0159.2.229.00.00, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho nºs 1337/2010, de 20/10/2010, e 0725/2010, de 20/10/2010.**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3237/2010

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2011

Angra dos Reis, 25 de maio de 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente

**EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

**CONFISSÃO DE DÍVIDAS Nº. 002/2011/FUSAR**

**OBJETO:** Reconhecimento de uma dívida no valor de **R\$ 712.018,07 (Setecentos e doze mil, dezoito reais e sete centavos)**, a qual tem como credora a **Empresa MATOS TEIXEIRA – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Ficha nº 072** e da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido expedida a **Nota de Empenho nº 0402 de 24/05/2011, no valor de R\$ 712.018,07 (setecentos e doze mil, dezoito reais e sete centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1851/2010

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2011

Angra dos Reis, 25 de maio de 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e TECAL

**ENGENHARIA LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2010**, referente a execução de serviços com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, que resultem na automação para o Hospital Regional da Costa Verde.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **165 (cento e sessenta e cinco dias)**, com início em **16 de fevereiro de 2011** e término em **30 de julho de 2011.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 2054/2009.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2011

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2011.  
MARICELMA DATORE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

**TERMO ADITIVO 004/2011 AO CONTRATO Nº 044/2007.**

**OBJETO:** Reajustamento do preço praticado pela **CONTRATADA** no fornecimento das refeições servidas aos pacientes do **Centro de Atividades Integradas em Saúde Mental – CAIS**, dos Bairros do São Bento e Areal, no Município de Angra dos Reis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8666/93.a

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1925/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2011

Angra dos Reis, 10 de março de 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RICARDO COUTINHO

**TERMO ADITIVO Nº 005/2011 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2005.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do **Contrato de Locação nº 006/2005**, referente a locação de imóvel situado na Rua Trinta e Oito, Lote 30, Quadra 38, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, que abriga o Módulo de Saúde do Programa de Estratégia de Saúde da Família

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, com início em **26 de fevereiro de 2011** e término em **25 de fevereiro de 2012.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II e § 4º do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 0726/2005.**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2011.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2011.  
MARICELMA DATORE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ULTRAMED R.B. LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 014/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **05 de agosto de 2011** e término em **04 de agosto de 2012.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Ficha nº 28** da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0522/2011, de 19/07/2011, no valor de R\$ 10.980,69 (dez mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**, para o exercício de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1019/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2011.  
Angra dos Reis, 05 de agosto de 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ULTRAMED R.B. LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 013/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **05 de agosto de 2011** e término em **04 de agosto de 2012**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 28 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0522/2011, de 19/07/2011**, no valor de **R\$ 10.980,69 (dez mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**, para o exercício de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 824/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2011.  
Angra dos Reis, 05 de agosto de 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS E MÔNICA QUEIROZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**TERMO ADITIVO 001/2011 AO CONTRATO Nº 032/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a iniciar-se na data de **28/08/2011** com término em **27/08/2012**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0777/2011, de 03/08/2011** no valor de **R\$ 3.634,45 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, para o exercício de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2318/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2011.  
Angra dos Reis, 28 de agosto de 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CONCOR – SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 016/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **17 de agosto de 2011** e término em **16 de agosto de 2012**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Ficha 10**, Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0861/2011, de 15/08/2011**, no valor de **R\$ 110.825,00 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, a qual será oportunamente suplementada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 987/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2011.  
Angra dos Reis, 17 de agosto de 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente

#### REVOGAÇÃO Nº 010/2011

Por motivos de interesse público, torna-se revogado o processo nº **15803/2011/CULTUAR**, em nome de **WOSENCLEVER PENA DOS**

**SANTOS**, referente a contratação do “Grupo Inspira Samba”. Através do Termo de Inexigibilidade nº 110/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 22/07/2011, edição nº 326.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS  
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

#### REVOGAÇÃO Nº 011/2011

Por motivos de interesse público, torna-se revogado o processo nº **18943/2011/CULTUAR**, em nome de **SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS**, referente a contratação do “Grupo Os Palhaçologistas”.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 133/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 19/08/2011, edição nº 331.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS  
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

#### DECISÃO

**INTERESSADO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA

**PROCESSO Nº:** 5504/2009

**EXERCÍCIO:** 2010

**VALOR:** R\$ 635.152,02

Considerando toda a documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº 1.102, acolho gin totum h e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA, AVENIDA BEIRA MAR, Nº 110 – SANTA RITA DO BRACUHY – Angra dos Reis - RJ, ora “sub examine”.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor(a):** EVALDO DUTRA

**Ato:** Portaria nº 627/2011

**Data:** 05/07/2011

**Validade:** 29/07/2011

**Publicação:** 29/07/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EVALDO DUTRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão J, matrícula 1375, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 627 de 05 de julho de 2011, publicada em 29 de julho de 2011, com validade a partir de 29 de julho de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....

..... **R\$ 939,78**

- **Anuênio** – 16% (Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 150,36**

- **Total** ..... **R\$ 1.090,14**

Angra dos Reis, 22 de Agosto de 2011.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor(a):** DEVANI TORQUATO MOREIRA

**Ato:** Portaria nº 560/2011

**Data:** 06/06/2011

**Validade:** 22/06/2011

**Publicação:** 22/06/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DEVANI TORQUATO MOREIRA**, Atendente de enfermagem, Referência 106, Padrão J, matrícula 1639, do Grupo Funcional saúde da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 560 de 06 de junho de 2011, publicada em 22 de junho de 2011, com validade a partir de 22 de junho de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.750/2011) ..

.....**R\$ 1.823,32**

- **Anuênio** – 15% (Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 291,73**  
 - **Total** ..... **R\$ 2.115,05**

Angra dos Reis, 22 de Agosto de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** CACILDA GOMES DA SILVA E SILVA

**Ato:** Portaria nº 275/2011

**Data:** 14/02/2011

**Validade:** 25/02/2011

**Publicação:** 25/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora, **CACILDA GOMES DA SILVA E SILVA**, Docente, Referência 600, matrícula 782, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 275/2011 de 14 de fevereiro de 2011, publicada em 25 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 2.473,09**  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.258,64**  
**Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 564,80**  
**Gratificação Incentivo Escolaridade 8%** - (Lei 1891/2007) ... **R\$ 197,85**  
**Total** ..... **R\$ 5.494,38**

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** GRAZIELA BRAGA DE SOUZA

**Ato:** Portaria nº 142/2011

**Data:** 17/01/2011

**Validade:** 04/02/2011

**Publicação:** 04/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GRAZIELA BRAGA DE SOUZA**, DOCENTE I, Referência 400, matrícula 359, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 142/2011 de 17 de janeiro de 2011, publicada em 04 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº.2.599/2010).....**R\$ 1.923,20**  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$1.756,44**  
**Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 558,66**  
**Total** ..... **R\$ 4.238,30**

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor(a):** ARACI MORAIS VIEIRA

**Ato:** Portaria nº 145/2011

**Data:** 17/01/2011

**Validade:** 04/02/2011

**Publicação:** 04/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ARACI MORAIS VIEIRA**, Zelador, Referência 102, Padrão J, matrícula 808, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 145 de 17 de janeiro de 2011, publicada em 04 de fevereiro de 2011, com validade a partir

de 04 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
**Salário Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010)..... **R\$ 912,42**  
 - **Anuênio** – 15% (Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 136,86**  
 - **Total** ..... **R\$ 1.049,28**

Angra dos Reis, 22 de Agosto de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor(a):** LUIZ PIRES DE AGUIAR FILHO

**Ato:** Portaria nº 530/2011

**Data:** 23/05/2011

**Validade:** 03/06/2011

**Publicação:** 03/06/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ PIRES DE AGUIAR FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão J, matrícula 2473, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 530 de 23 de maio de 2011, publicada em 03 de junho de 2011, com validade a partir de 03 de junho de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.750/2011)...**R\$ 939,78**  
 - **Anuênio** – 16% (Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 150,36**  
 - **Total** ..... **R\$ 1.090,14**

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** DILZA MARIA BORGES DE ALMEIDA RAMALHO

**Ato:** Portaria nº 382/2011

**Data:** 04/03/2011

**Validade:** 25/03/2011

**Publicação:** 25/03/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DILZA MARIA BORGES DE ALMEIDA RAMALHO**, DOCENTE II, Referência 600, matrícula 2686, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 382/2011 de 04 de março de 2011, publicada em 25 de março de 2011, com validade a partir de 25 de março de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$2.547,24**  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$2.326,35**  
**Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 739,93**  
**Gratificação Incentivo Escolaridade** (Lei 1891/2007) **8%**.....**R\$ 203,77**  
**Progressão – PCCR 2%**.....**R\$ 50,94**  
**Total** ..... **R\$ 5.868,23**

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** MÁRCIA MARIA DA SILVA DIOGO

**Ato:** Portaria nº 341/2011

**Data:** 24/02/2011

**Validade:** 18/03/2011

**Publicação:** 18/03/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MÁRCIA MARIA DA SILVA DIOGO**, DOCENTE II, Referência 600, matrícula

1105, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 341/2011 de 24 de fevereiro de 2011, publicada em 18 de março de 2011, com validade a partir de 18 de março de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art. 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011 de 28 de abril de 2011).....**R\$2.547,24**  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$2.326,35**  
**Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 581,73**  
**Total** .....**R\$ 5.455,32**

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: GRAZIELA BRAGA DE SOUZA**

**Ato:** Portaria nº 004/2011

**Data:** 03/01/2011

**Validade:** 21/01/2011

**Publicação:** 21/01/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GRAZIELA BRAGA DE SOUZA**, DOCENTE I, Referência 400, matrícula 2648, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 004/2011 de 03 de janeiro de 2011, publicada em 21 de janeiro de 2011, com validade a partir de 21 de janeiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** – Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$1.923,20**

**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$1.756,44**  
**Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 558,66**  
**Total** ..... **R\$ 4.238,30**

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: LUCINETE MARIA DA SILVA**

**Ato:** Portaria nº 450/2011

**Data:** 12/04/2011

**Validade:** 29/04/2011

**Publicação:** 29/04/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCINETE MARIA DA SILVA**, Merendeira, Referência 102, Padrão "J", matrícula 2439, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 450/2011 de 12 de abril de 2011, publicada em 29 de abril de 2011, com validade a partir de 29 de abril de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.027/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....  
 ..... **R\$ 675,07**

Angra dos Reis, 10 de junho de 2011.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 NEUSA MARIA B A GONÇALVES  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO Nº 206/2011

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 064/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”**

#### RESOLVE:

1 – Prorrogar os com prazo determinado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos servidores abaixo relacionados:

| NOME                          | FUNÇÃO                            | MATRÍCULA | INÍCIO     |
|-------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| CAROLINA MATTOS DA SILVA      | COMUNICADOR SOCIAL                | 3985      | 01/08/2011 |
| ROSILEA DOS SANTOS            | COMUNICADOR SOCIAL                | 3986      | 01/08/2011 |
| JACIARA SANTOS DE JESUS RAMOS | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS | 3987      | 01/08/2011 |
| ANDERSON RODRIGUES PIRES      | FOTÓGRAFO                         | 3988      | 01/08/2011 |
| ANDRÉ LUÍS NÓBREGA            | COMUNICADOR SOCIAL                | 3989      | 01/08/2011 |
| ROLEMBERG VALERIANO           | OPERADOR DE VÍDEO                 | 3990      | 01/08/2011 |
| GILCIMAR FAUSTO DOS SANTOS    | COMUNICADOR SOCIAL                | 3992      | 01/08/2011 |
| MARCOS EDSON JÚDICE VIEIRA    | OPERADOR DE VÍDEO                 | 3993      | 01/08/2011 |
| MICHEL BARRA DUARTE           | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS | 3994      | 01/08/2011 |
| LUIZ HENRIQUE DA GLÓRIA REIS  | OPERADOR DE VÍDEO                 | 3995      | 01/08/2011 |
| ISABEL MACHADO DA SILVA       | AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   | 3997      | 01/08/2011 |

2 – As despesas decorrentes das presentes prorrogações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2011  
 JOSÉ ANTONIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 207/2011

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 064/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”**

#### RESOLVE:

1 – Prorrogar o com prazo determinado, por mais 15 (quinze) dias, referente ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                        | FUNÇÃO             | MATRÍCULA | INÍCIO     |
|-----------------------------|--------------------|-----------|------------|
| CARLA ALMEIDA ELIAS MACHADO | COMUNICADOR SOCIAL | 3991      | 01/08/2011 |

2 – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2011  
 JOSÉ ANTONIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

#### ATO Nº 208/2011

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 067/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”**

**RESOLVE:**

1 – Contratar por prazo determinado por 180 (cento e oitenta) dias, o servidor abaixo relacionado:

| NOME                  | FUNÇÃO             | INICIO     |
|-----------------------|--------------------|------------|
| MANOLLO ALEIXO JORDÃO | COMUNICADOR SOCIAL | 01/08/2011 |

2 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 209/2011**

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001, E CONSIDERANDO OS TERMOS DOS MEMORANDOS Nºs. 063/2011 e 065/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”**

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar o com prazo determinado, por mais 90 (noventa) dias, referente ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                         | FUNÇÃO                     | MATRÍCULA | INÍCIO     |
|------------------------------|----------------------------|-----------|------------|
| LÚCIA HELENA LOPES DAS DORES | AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS | 4077      | 01/08/2011 |
| ROSANGELA DE SOUZA AZEVEDO   | AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS | 3998      | 01/08/2011 |

|                                           |                            |      |            |
|-------------------------------------------|----------------------------|------|------------|
| MARILENE CARMÉLIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS | 3999 | 01/08/2011 |
| LUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS                | AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS | 4000 | 01/08/2011 |
| VALDINEI DE ARAÚJO PEREIRA                | AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS | 4002 | 01/08/2011 |
| MARA ELISA LOURENÇO                       | AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS | 4064 | 01/08/2011 |

2 – As despesas decorrentes das presentes prorrogações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2011  
JOSÉ ANTONIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 210/2011**

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 066/2011, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”**

**RESOLVE:**

1 – Contratar por prazo determinado por 180 (cento e oitenta) dias, o servidor abaixo relacionado:

| NOME              | FUNÇÃO    | INICIO     |
|-------------------|-----------|------------|
| ADEMAR DE ANDRADE | MOTORISTA | 11/08/2011 |

2 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE



**PREFEITURA DE ANGRA**

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da  
Prefeitura  
para melhor utilizar o  
dinheiro público



**PREFEITURA  
DE ANGRA**

## CURSO SOBRE HORTA FAMILIAR

Começaram na tarde de segunda-feira, 29 de agosto, as aulas relativas ao curso de horta familiar oferecido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através de uma parceria entre a Secretaria de Atividades Econômicas, a Secretaria de Parque e Jardins e a Subsecretaria de Agricultura. O curso, com carga horária de 22 horas – um encontro semanal de duas horas –, está sendo ministrado pelo engenheiro-agrônomo Jefferson Afonso Soares, da Subsecretaria de Agricultura. “Vamos apresentar ensinamentos da parte de morfologia e fisiologia das plantas até o valor alimentar das hortaliças. Também vamos falar sobre todo o sistema produtivo, acrescentando novas normas técnicas de valor alimentar das hortaliças”, explica o engenheiro.

Dezesseis alunos já se inscreveram na atividade, que apresenta um total de 30 vagas, é gratuita e está aberta a todos os interessados, e não apenas aos moradores do Monte Castelo. As inscrições podem ser



efetuadas através do site da prefeitura – <http://www.angra.rj.gov.br>, no link “cursos gratuitos” – ou ainda no próprio local.

## ORIENTAÇÃO PARA DROGARIAS TERMINOU NA SEXTA-FEIRA



A Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) realizou o curso “Boas práticas para drogarias”, nos dias 24, 25 e 26 de agosto. A

diretora de Vigilância Sanitária da Fusar, Cíntia Amorim, informou que o público-alvo foi formado por responsáveis legais pelos estabelecimentos. O curso ocorreu no auditório da Fusar, localizado na rua Almirante Brasil, 49, no Balneário. As integrantes da equipe da Diretoria de Vigilância Sanitária que trabalharam como instrutoras foram Lauren Daflon (médica veterinária), Nadjanara Rodrigues (nutricionista) e Graziela Abreu (farmacêutica). Elas convidaram os profissionais das drogarias para participar do aperfeiçoamento, uma marca da Vigilância Sanitária. A Fusar, com a filosofia de procurar aumentar ainda mais a capacitação dos diversos públicos com quem se relaciona na cidade, vem oferecendo cursos dirigidos ao setor de comércio de Angra dos Reis.

## FUSAR DÁ CONTINUIDADE À AÇÕES CONTRA DENGUE

O Morro da Carioca, em Angra dos Reis, recebeu no domingo, 28 de agosto, as equipes da Diretoria de Vigilância Ambiental. O objetivo foi continuar com as ações de prevenção e combate à dengue na localidade, como a Fundação de Saúde de Angra dos Reis (FuSAR) vem fazendo durante todo o ano. Foram vistoriados 250 imóveis. Outros 220 não puderam ser trabalhados por encontrarem-se fechados. Os funcionários realizaram os serviços de borrifação de

inseticida (conhecido como “fumacê”), retirada de lixo e cederam informações aos moradores no sentido de evitarem o surgimento de focos do *Aedes aegypti*, o mosquito que transmite a dengue. O trabalho da Fusar não para: na quarta, 31 de agosto, os agentes trabalharam em Nova Angra, das 8h30 às 14h. Mais informações sobre o trabalho da Diretoria de Vigilância Ambiental podem ser obtidas pelo Disque-Dengue, no telefone 3377-7808.

## INSCRIÇÕES REABERTAS PARA O CORAL INFANTO-JUVENIL

Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar) informa a todos que estão reabertas as inscrições para crianças e adolescentes que queiram participar do Coral Infanto-juvenil. Para participar, gratuitamente, basta ter de 8 a 14 anos e gostar de música, pois não é necessário nenhum conhecimento prévio. As inscrições podem ser feitas todas as quintas e sextas-feiras, a partir das 19h, na Casa Larangeira, onde o grupo que iniciou no primeiro semestre ensaia sob a regência de Moacyr Saraiva, o mesmo maestro do Coral da Cidade de Angra dos Reis. Ele explica que o atual grupo e o que iniciar agora vão participar de um momento histórico: a programação festiva pelo aniversário de 20 anos do projeto,



que será comemorado no ano que vem.

## EXERCÍCIO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CHEGA AO FIM



O segundo e último dia do exercício do Plano de Emergência da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CCNEN) – 31 de agosto e 1º de setembro –, que teve como objetivo avaliar a eficácia do plano, identificar possíveis pontos vulneráveis e aperfeiçoar os procedimentos, a partir de um cenário com simulação de um acidente na usina Angra 2, foi marcado por tranquilidade e organização. A ação começou às 9h30, com a evacuação de moradores da Zona de Planejamento de Emergência de 3 km da central (ZPE-3), e terminou às 15h30, no Colégio Naval, quando foi montado um abrigo para a chegada de ilhéus, contando com profissionais e equipamentos necessários à triagem voltada para a

detecção de energia nuclear. No dia anterior, 31 de agosto, foi dado início ao plano, com uma coletiva de imprensa que contou com a participação dos coordenadores do exercício. A última etapa, no primeiro dia, aconteceu na própria Central Nuclear, em Itaorna, às 16h. Através de um sistema de acionamento de alarmes, foi demonstrado à imprensa e às autoridades presentes como se daria a evacuação dos trabalhadores da Central no caso de acidente, com os próprios sendo retirados em ônibus. O ministro do Gabinete de Segurança Institucional, general de exército José Elito Carvalho Siqueira, acompanhou a realização do exercício, que contou com a presença de várias autoridades.

## REUNIÃO CULTUAR E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Para solucionar um problema que vem se repetindo há algum tempo, em relação a investimentos da prefeitura através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar) na realização de inúmeras festas comunitárias, o presidente da fundação, Paulo Mattos, convida todos os presidentes de associações de moradores, inclusive os das ilhas, para uma grande reunião segunda, dia 5 de setembro, a partir das 18h, na Casa Larangeira, na Praça Zumbi dos Palmares. Na noite de terça, dia 30, Paulo Mattos e o secretário de Governo Carlos Alexandre Soares iniciaram as conversações sobre o assunto, na Casa Larangeira, com presidentes e representantes de associações de moradores – sendo que alguns já haviam se reunido com o prefeito Tuca Jordão e conversado sobre o assunto. No encontro, Paulo Mattos, com a ajuda da equipe de eventos da Cultuar, listou, em um grande quadro, os custos com as festas e afirmou que o número de pedidos cresce a cada semana, sendo impossível a atender a todos. Explicou que precisam encontrar uma solução que atenda a todos, sem



distinção, e sugeriu que as associações procurem se unir para realizar eventos em bloco, de acordo com a proximidade dos bairros.